

Edital 46/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 90046/2024

CONTRATANTE (UASG)

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (254420)

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de material de copa, cozinha, cama, mesa e banho para **Fiocruz do Rio de Janeiro, Rondônia, Mato grosso do Sul e Ceará**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 276.642,18 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **12/11/2024** às **09h** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço por item

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
46/2024	254420-FUNDACAO OSWALDO CRUZ /RJ	GRAZIELE BARCELLOS LOUREIRO	30/10/2024 11:22 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25380.002069/2024-57

1. Pregao eletrônico nº 90046/2024

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024
(Processo Administrativo nº25380.002069/2024-57)

Torna-se público que a Fundação Oswaldo Cruz, por meio da Coordenação Geral de Administração, sediada à Av. Brasil, 4.365 - Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ, CEP21045-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de Preços para aquisição de material de copa, cozinha, cama, mesa e banho para Fiocruz do Rio de Janeiro, Rondônia, Mato grosso do Sul e Ceará**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Catálogo, no que couber

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura

de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,10 (dez centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3 /2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME /EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES N.º 73, DE 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por e-mail **degeac.cogead@fiocruz.br**.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítaiis quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3 /2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata .

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sei.fiocruz.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelo e-mail **degeac.cogead@fiocruz.br**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

FLÁVIA SILVA

Autoridade Competente

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 11:22:36.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR206_2024.pdf (654.27 KB)
- Anexo II - Modelo Proposta - Proforma proc 0002069.pdf (548.28 KB)
- Anexo III - Ata de Registro de preços Copa e Cozinha Processo 002069.pdf (604.34 KB)
- Anexo IV - PORTARIA 53 2021 - CADASTRO SEI.pdf (216.04 KB)
- Anexo V - Portaria COGEAD - Dosimetria.pdf (153.3 KB)

Anexo I - TR206_2024.pdf

Termo de Referência 206/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
206/2024	254420-FUNDACAO OSWALDO CRUZ /RJ	GRAZIELE BARCELLOS LOUREIRO	30/10/2024 09:35 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25380.002069/2024-57

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de material de copa, cozinha, cama, mesa e banho, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CAT	MAT	REQUISITANTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		455619	AGEPLAN	GARRAFA TÉRMICA Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1 L Características Adicionais: Sistema Serve A Jat	29	UNIDADE	R\$ 111,09	R\$ 3.221,61
			4 UNIDADES					
			RESIDENCIA					
			10 UNIDADES					
			ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
			COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO /RJ					
			5 UNIDADES					
			ESCOLA NAVAL					
			10 UNIDADES					
				PAPEL ALUMÍNIO				
				Material: alumínio, comprimento: 100m x				

2	252642	FIOCRUZ RONDÔNIA	largura: 30cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico.	30	Rolo 100 metros	R\$ 63,64	R\$ 1.909,20
3	249547	FIOCRUZ RONDÔNIA	TOALHA DE PAPEL, material: papel, tipo folha: dupla picotada, quantidade toalha: 60 un, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm.	1.000	Pacote com 2 unidades	R\$ 10,74	R\$ 10.740,00
4	249545	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	TOALHA DE PAPEL, material: papel, tipo folha: dupla picotada, quantidade toalha: 60 un, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm.	20	Pacote com 2 unidades	R\$ 10,74	R\$ 214,80
5	225747	CRECHE 120 UNIDADES	COPO Material: Vidro Aplicação: Residencial Tipo Uso: Líquidos Capacidade: 200 ML Utilização: Reutilizável Características Adicionais: Liso, incolor, transparente	292	UNIDADE	R\$ 6,71	R\$ 1.959,32
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 60 UNIDADES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 112 UNIDADES					
6	462224	CRECHE	POTE PARA ALIMENTOS de sobremesa, material Polietileno/plástico resistente, redondo, cor bege /Incolor Capacidade: 400 G Transmitância: Transparente Diâmetro Superior: 100 MM Aplicação: Doce	100	UNIDADE	R\$ 7,94	R\$ 794,00
			PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO INFANTIL prato fundo, material:				

7	389205	CRECHE	plástico, aplicação: refeição, características adicionais: cor: amarelo claro	150	UNIDADE	R\$ 4,16	R\$ 624,00
8	218907	CRECHE 6 UNIDADES	BANDEJA INOX retangular bandeja metálica, material aço inoxidável, formato retangular, comprimento 40cm x 28cm	20	UNIDADE	R\$ 77,60	R\$ 1.552,00
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 5 UNIDADES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 9 UNIDADES					
9	295922	CRECHE 2 UNIDADES	PPANELA TIPO CACAROLA DE ALUMINIO REFORCADO com cabo baquelite, tamanho: 40 diâmetro, alumínio batido 2,2mm, altura média de 10,5 cm, capacidade de 23,5 cm, duas alças de baquelite, tampa em alumínio, pegador da tampa em alumínio, espessura do alumínio: 2,2 mm	4	UNIDADE	R\$ 263,28	R\$ 1.053,12
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 2 UNIDADES					
10	339864	CRECHE 3 UNIDADES	PANELA CACAROLA, MATERIAL ALUMINIO, capacidade 14, altura 15, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa, diâmetro 30.	6	UNIDADE	R\$ 157,16	R\$ 942,96
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 2 UNIDADES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM					

		VENANCIO 1 UNIDADE					
11	339443	CRECHE 15 UNIDADES	SOCADOR DE ALHO, material em aço inox (socador e pilão), altura aprox.: 9 cm, diâmetro externo 10cm e diâmetro interno 8,5 cm, 1 pilão comprimento aprox. 14 cm.	20	UNIDADE	R\$ 73,03	R\$ 1.460,60
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 5 UNIDADES					
12	444502	CRECHE 5 UNIDADES	PANELA CAÇAROLA, MATERIAL AÇO inoxidável, capacidade 3l, características adicionais fundo triplo, 2 alças reforçadas e tampa	8	UNIDADE	R\$ 298,67	R\$ 2.389,36
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 3 UNIDADES					
13	378131	CRECHE 5 UNIDADES	PANELA CAÇAROLA, material aço inoxidável, capacidade 4l características adicionais com cabo longo	8	UNIDADE	R\$ 358,70	R\$ 2.869,60
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 3 UNIDADES					
14	240322	CRECHE 2 UNIDADES	ESCUMADEIRA INOX GRANDE colher, material corpo e cabo aço inoxidável, tamanho grande, 47 cm, tipo arroz	3	UNIDADE	R\$ 28,27	R\$ 84,81
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 1 UNIDADE					
		CRECHE 3 UNIDADES	ESCUMADEIRA INOX MÉDIA				

15	270830	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	colher, material corpo e cabo aço inoxidável, tipo arroz, características adicionais 1,80mm de espessura, comprimento 34 cm	5	UNIDADE	R\$ 16,96	R\$ 84,80
		COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO/RJ 2 UNIDADES					
16	464854	CRECHE 120 UNIDADES	GARFO MESA material corpo: aço inoxidável tipo: bidente espessura: 1,8 mm comprimento: 35 cm	480	UNIDADE	R\$ 2,49	R\$ 1.195,20
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO/RJ 120 UNIDADES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 120 UNIDADES					
		ESCOLA NAVAL 120 UNIDADES					
17	219007	CRECHE 120 UNIDADES	FACA MESA, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, cor cabo: branca	377	UNIDADE	R\$ 3,18	R\$ 1.198,86
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO/RJ 120 UNIDADES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 17 UNIDADES					
		ESCOLA NAVAL 120 UNIDADES					
		CRECHE 35 UNIDADES					

18	300417	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	CAPACHO Material: Fibra sintética comprimento: 60 cm largura: 40 cm cor: cinza características adicionais: fundo antiderrapante,	65	UNIDADE	R\$ 113,74	R\$ 7.393,10
		COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO/RJ 30 UNIDADES					
19	432054	CRECHE 5 UNIDADES	LIXEIRA, MATERIAL plástico resistente, capacidade 25 litros, características adicionais com tampa e pedal	8	UNIDADE	R\$ 99,97	R\$ 799,76
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO/RJ 3 UNIDADES					
20	468291	CRECHE 2 UNIDADES	LIXEIRA Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 50 L Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal	7	UNIDADE	R\$ 155,94	R\$ 1.091,58
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO/RJ 3 UNIDADES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 2 UNIDADES					
21	240198	CRECHE 22 UNIDADES	LIXEIRA Material: Aço Inoxidável Lixeira	42	UNIDADE	R\$ 98,57	R\$ 4.139,94
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES	Material: Aço Inoxidável Capacidade: 5 L Tipo: Com Tampa E Pedal Diâmetro: 21 CM				
			Altura 26 CM Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal /Acionamento Tampa Capacidade: 5 L Tipo: Com Tampa E Pedal Diâmetro: 21 CM Altura: 26 CM				

		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 20 UNIDADES	Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal /Acionamento Tampa Por Pé Formato: Cilíndrico Tamanho: Pequeno Material Borda: Aço Inoxidável Largura: 21 CM Profundidade: 22 CM				
22	370719	CRECHE 25 UNIDADES	TATAME DE EVA Material: Placas Dentadas De Encaixe; Comprimento Placa: 1 Metro Largura Placa: 1 Metro; Espessura Placa: 40 MM	45	UNIDADE	R\$ 167,81	R\$ 7.551,45
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES	Características Adicionais: Antiderrapante, Antialérgico, Lavável, Lona 100%				
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 20 UNIDADES					
23	464981	CRECHE 2 UNIDADES	TERMÔMETRO DIGITAL com alarme, visor em cristal líquido. Faixa de medição de temperatura: -50°C a -300 °C. Aplicação: alimentos.	6	UNIDADE	R\$ 134,64	R\$ 807,84
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 2 UNIDADES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 2 UNIDADES					
24	254618	RESIDENCIA 3 UNIDADES	BALANCA TIPO RELOGIO, capacidade de 5 kg. uso culinário	5	UNIDADE	R\$ 76,84	R\$ 384,20
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 2 UNIDADES					
		RESIDENCIA 1300 UNIDADES					

25	413361	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PANO DE PRATO Material: Algodão Alvejado	1600	UNIDADE	R\$ 6,36	R\$ 10.176,00
		COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO/RJ 100 UNIDADES	Comprimento: 68 Cm Largura: 40 Cm Cor: Diversas (Estampado) Características Adicionais: Alto Nível De Absorção				
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 200 UNIDADES					
26	405733	RESIDENCIA 8 UNIDADES	ACENDEDOR DE FOGAO Tipo: Manual Material: Alumínio Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro	17	UNIDADE	R\$ 14,87	R\$ 252,79
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO/RJ 5 UNIDADES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 4 UNIDADES					
27	442943	RESIDENCIA 6 UNIDADES	FRIGIDEIRA: Material: Alumínio Tipo: Funda Diâmetro: 50 Cm Revestimento: Antiaderente Aplicação: Copa E Cozinha	12	UNIDADE	R\$ 337,23	R\$ 4.046,76
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO/RJ 5 UNIDADES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 1 UNIDADE					

28	441363	RESIDENCIA 10 UNIDADES	FRIGIDEIRA: Material: Alumínio Polido Tipo: Rasa Diâmetro: 40 Cm Material Cabo: Baquelite Antitêrmico Aplicação: Copa E Cozinha	16	UNIDADE	R\$ 215,83	R\$ 3.453,28
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 5 UNIDADES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 1 UNIDADE					
29	455557	RESIDENCIA 6 UNIDADES	PANELA Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,1 L Características Adicionais: Tampa E Cabo Em Aço Inoxidável Diâmetro: 14 Cm	12	UNIDADE	R\$ 156,64	R\$ 1.879,68
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 5 UNIDADES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 1 UNIDADE					
30	455555	RESIDENCIA 6 UNIDADES	PANELA Material: Aço Inoxidável Capacidade: 2,9 L Características Adicionais: Tampa E Cabo Em Aço Inoxidável Diâmetro: 20 Cm	11	UNIDADE	R\$ 272,83	R\$ 3.001,13
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 5 UNIDADES					
		RESIDENCIA 6 UNIDADES					
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					

31	428385	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 5 UNIDADES	JARRA Material: Aço Inoxidável Capacidade: 2 L Modelo: Com Tampa E Alça Aplicação: Copa E Cozinha	16	UNIDADE	R\$ 165,42	R\$ 2.646,72
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 5 UNIDADES					
32	393512	RESIDENCIA 20 UNIDADES		25	UNIDADE	R\$ 20,34	R\$ 508,50
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 5 UNIDADES	BACIA Material: Plástico Poliuretano Diâmetro: 40 Cm Capacidade: 13,50 L Cor: Azul Formato: Redonda				
33	407136	RESIDENCIA 10 UNIDADES	AMOLADOR MANUAL Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento Lâmina: 356 Mm Comprimento Cabo: 131 Mm Características Adicionais: Estriada- Imantada, Cabo Branco, Aço Antimicrobiana	11	UNIDADE	R\$ 59,74	R\$ 657,14
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 1 UNIDADE					
34	339883	RESIDENCIA 10 UNIDADES		19	UNIDADE	R\$ 76,28	R\$ 1.449,32
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 7 UNIDADES ESCOLA POLITECNICA	TABULEIRO COZINHA Material: Alumínio Formato: Retangular Comprimento: 40 Cm Largura: 33 Cm Altura: 5 Cm				

		DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 2 UNIDADES					
35	334090	RESIDENCIA 6 UNIDADES	PAPEL FILME Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 1000 M Largura: 60 Cm Apresentação: Bobina Aplicação: Restaurante Espessura: 11 Micra	12	UNIDADE	R\$ 156,79	R\$ 1.881,48
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 6 UNIDADES					
36	252642	RESIDENCIA	PAPEL ALUMINIO Material: Alumínio Comprimento: 100 M Largura: 30 Cm Apresentação: Rolo Aplicação: Uso Doméstico	40	UNIDADE	R\$ 74,03	R\$ 2.961,20
37	230583	RESIDENCIA 6 UNIDADES	PALETE: Material: Polipropileno Comprimento: 1,20 M Largura: 1.000 MM Tipo: Monobloco Altura: 14 CM Cor: Preta	12	UNIDADE	R\$ 297,65	R\$ 3.571,80
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 6 UNIDADES					
38	415289	RESIDENCIA	PAPEL FILME Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 700 Largura: 40 CM Apresentação: Bobina Características Adicionais: Transparente	10	UNIDADE	R\$ 100,07	R\$ 1.000,70
39	299165	RESIDENCIA 10 UNIDADES	RECIPIENTE ALIMENTOS Material: Plástico Capacidade: 2 L Aplicação: Cozinha Características	20	UNIDADE	R\$ 58,20	R\$ 1.164,00
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					

		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 10 UNIDADES	Adicionais: Tampa, Graduado, Presilhas Para Fechamento				
40	278012	RESIDENCIA 10 UNIDADES	RECIPIENTE ALIMENTOS Material: Pvc Capacidade: 3 L Aplicação: Cozinha Transmitância: Transparente Características Adicionais: Com Presilhas Para Fechamento	15	UNIDADE	R\$ 85,20	R\$ 1.278,00
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 5 UNIDADES					
41	441331	RESIDENCIA	PEGADOR DE ALIMENTOS Material: Aço Inoxidável Comprimento: 29 Cm	10	UNIDADE	R\$ 11,73	R\$ 117,30
42	357200	RESIDENCIA 10 UNIDADES	FACA Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Policarbonato Tamanho: 8 Pol Aplicação: Cortar Alimentos Tipo: Cozinha Cor Cabo: Branca	17	UNIDADE	R\$ 44,49	R\$ 756,33
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 7 UNIDADES					
43	349694	RESIDENCIA 10 UNIDADES	BANDEJA METÁLICA Material: Aço Inoxidável Diâmetro: 40 Cm Características Adicionais: Redonda Espessura: 0,6 Mm	15	UNIDADE	R\$ 57,58	R\$ 863,70
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 5 UNIDADES					
44	454226	RESIDENCIA	TIJELA Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Conjunto 5	6	UNIDADE	R\$ 144,35	R\$ 866,10

			Pçs; 16cm, 18cm, 20cm, 24cm, 28cm Uso: Copa/Cozinha				
45	260873	RESIDENCIA 8 UNIDADES	AÇUCAREIRO Material: Aço Inoxidável Capacidade: 330 G Características Adicionais: Com Colher E Tampa	21	UNIDADE	R\$ 95,60	R\$ 2.007,60
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 5 UNIDADES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 8 UNIDADES					
46	311418	RESIDENCIA 200 UNIDADES	PRATO PORCELANA Aplicação: Sobremesa Formato: Circular Cor: Branca Tipo: Raso	550	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 11.000,00
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 150 UNIDADES					
		ESCOLA NAVAL 200 UNIDADES					
47	304000	RESIDENCIA 200 UNIDADES	PRATO PORCELANA Aplicação: Refeição Formato: Redondo Características Adicionais: Borda Espessura 3,9 Cm Cor: Branca Tipo: Raso Diâmetro: 24,5 CM	550	UNIDADE	R\$ 15,04	R\$ 8.272,00
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 150 UNIDADES					
		ESCOLA NAVAL 200 UNIDADES					

48	251235	RESIDENCIA	CONJUNTO DE POTES Material: Aço Inoxidável Quantidade Potes: 3 Un Capacidade Individual: 2 / 2,80 / 4,20 L Aplicação: Acondicionamento De Alimentos Características Adicionais: Com Tampa Plástica / Redondo	6	UNIDADE	R\$ 92,95	R\$ 557,70
49	308427	RESIDENCIA 70 UNIDADES	EMBALAGEM PLÁSTICA: Forma: Saco Largura: 16 Cm Altura: 30 Cm Material: Polietileno Capacidade: 1 L Características Adicionais: Alta Densidade, Bobina Com Picotamento Latera	155	BOBINA DE 5KG	R\$ 62,25	R\$ 9.648,75
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO/RJ 70 UNIDADES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 15 UNIDADES					
50	243160	RESIDENCIA 100 UNIDADES	EMBALAGEM PLÁSTICA Forma: Bobina Largura: 30 Cm Altura: 40 Cm Material: Plástico Capacidade: 5 Kg Aplicação: Embalar Alimentos Cor: Transparente	215	BOBINA DE 5KG	R\$ 73,90	R\$ 15.888,50
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO/RJ 100 UNIDADES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 15 UNIDADES					
			CAIXA PLÁSTICA Material: Plástico Rígido Comprimento: 70 CM Largura: 50 CM Altura: 30 CM				

51	386516	RESIDENCIA (GAB)	Aplicação: Acondicionamento Alimentos Cor: Branca Tipo: Fechada, Monobloco Padrão	20	UNIDADE	R\$ 351,65	R\$ 7.033,00
52	600915	RESIDENCIA (GAB) 1 UNIDADE	CAPACHO Material: Fibra Coco: 2,20x2,00m. Características Adicionais: Personalizado Impressão: Logotipo Do Órgão	2	UNIDADE	R\$ 3.137,62	R\$ 6.275,24
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 1 UNIDADE					
53	600915	RESIDENCIA (GAB) 4 UNIDADES	CAPACHO Material: Fibra Coco: 1,70x0, 80m. Características Adicionais: Personalizado Impressão: Logotipo Do Órgão	7	UNIDADE	R\$ 778,00	R\$ 5.446,00
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 3 UNIDADES					
54	600915	RESIDENCIA (GAB) 2 UNIDADES	CAPACHO Material: Fibra Coco: 1,40x0,80m. Características Adicionais: Personalizado Impressão: Logotipo Do Órgão	4	UNIDADE	R\$ 684,33	R\$ 2.737,32
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 2 UNIDADES					
55	600915	RESIDENCIA (GAB)	CAPACHO Material: Fibra Coco: 1,26x0,70m. Características Adicionais: Personalizado Impressão: Logotipo Do Órgão	2	UNIDADE	R\$ 534,95	R\$ 1.069,90
			CAPACHO Material: Fibra Coco: 1,22x0,60m. Características				

56	600915	RESIDENCIA (GAB)	Adicionais: Personalizado Impressão: Logotipo Do Órgão	1	UNIDADE	R\$ 512,09	R\$ 512,09
57	467125	RESIDENCIA 60 UNIDADES	LENÇOL CAMA, material: cretone 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 2,50 x 1,40 m, cor: branco, tipo fixação: sem elástico, gramatura mínima: 150 gm2, características adicionais: uso hospitalar com costura dupla	180	UNIDADE	R\$ 56,90	R\$ 10.242,00
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 60 UNIDADES					
		ESCOLA NAVAL 60 UNIDADES					
58	231190	RESIDENCIA 50 UNIDADES	TAPETE BANHEIRO, material: linha diamante, 100% algodão, cor: azul escuro, largura: 48 cm, comprimento: 78 cm	75	UNIDADE	R\$ 36,17	R\$ 2.712,75
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 25 UNIDADES					
59	250191	RESIDENCIA 50 UNIDADES	TAPETE BANHEIRO, material: atalhado, 100% algodão, cor: branca, largura: 45 cm, comprimento: 70 cm	80	UNIDADE	R\$ 34,52	R\$ 2.761,60
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 30 UNIDADES					
60	215947	RESIDENCIA 10 UNIDADES	TRAVESSEIRO, material: pluma ganso, revestimento: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm	20	UNIDADE	R\$ 176,30	R\$ 3.526,00
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 10 UNIDADES					

61	459517	RESIDENCIA 30 UNIDADES	COLCHA CAMA, TIPO: EDREDOM, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 2,40 m x 1,60 m, cor: branco, quantidade de fios: acima de 150 fios, características adicionais: dupla face	60	UNIDADE	R\$ 196,77	R\$ 11.806,20
62	459572	RESIDENCIA 30 UNIDADES	LENÇOL CAMA, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,90 x 0,90 m, cor: branco, tipo fixação: com elástico, altura: 0,30 m, características adicionais: mínimo 200 fios	160	UNIDADE	R\$ 72,29	R\$ 11.566,40
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 30 UNIDADES					
		ESCOLA NAVAL 100 UNIDADES					
63	358732	RESIDENCIA	TAPETE VINIL, material superfície: vinil sintético, tipo: antiderrapante, largura: 40 cm, comprimento: 80 cm, cor básica: cinza, espessura: 10 mm	10	UNIDADE	R\$ 55,57	R\$ 555,70
64	285459	RESIDENCIA 30 UNIDADES	FRONHA, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: branca	120	UNIDADE	R\$ 29,37	R\$ 3.524,40
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 30 UNIDADES					
		ESCOLA NAVAL 60 UNIDADES					
			ESCOVA DENTAL DESCARTÁVEL, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabeça:				

65	264291	RESIDENCIA	pequeno, modelo: macio, aplicação: orientação de profilaxia e higiene, características adicionais: com mínimo 3 tufos e descartável	2000	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
66	436841	RESIDENCIA	CREME DENTAL Dentifrício, composição básica: creme dental com flúor ativo (1000 ppm), capacidade: 90 g	100	UNIDADE	R\$ 2,75	R\$ 275,00
67	459480	RESIDENCIA 100 UNIDADES	TOALHA BANHO, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,30 x 0,70 m, cor: branco	300	UNIDADE	R\$ 41,99	R\$ 12.597,00
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 100 UNIDADES					
		ESCOLA NAVAL 100 UNIDADES					
68	374071	RESIDENCIA 100 UNIDADES	TOALHA ROSTO, material: algodão egípcio, cor: branca, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm	300	UNIDADE	R\$ 37,62	R\$ 11.286,00
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 100 UNIDADES					
		ESCOLA NAVAL 100 UNIDADES					
69	393308	RESIDENCIA 1 UNIDADE	CARRO TRANSPORTE DE ROUPAS, material estrutura: plástico alta resistência, quantidade tampas:c, tampa, quantidade rodas giratórias: com 2 rodízios, comprimento: 80 cm,	2	UNIDADE	R\$ 3.017,58	R\$ 6.035,16
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					

		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 1 UNIDADE	largura: 60 cm, altura: 110 cm, capacidade: cerca de 240 l				
70	439211	RESIDENCIA 10 UNIDADES	LIXEIRA POLIETILENO, material: polietileno alta densidade, capacidade: 60 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular	12	UNIDADE	R\$ 178,76	R\$ 2.145,12
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 2 UNIDADES					
71	378076	RESIDENCIA 1 UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICO: Lixeira, material: plástico, capacidade: 100 l, tipo: tampa e pedal, características adicionais: com rodas e mecanismo metal interno	3	UNIDADE	R\$ 340,17	R\$ 1.020,51
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 2 UNIDADES					
72	216458	RESIDENCIA 1 UNIDADE	TÁBUA PASSAR ROUPA. Material Base: Aglomerado Naval, Espuma Recoberto Tecido Algodão. Material Pés: Tubo Aço Com Pintura Epóxi. Comprimento: 0,90 M Largura: 0,30 M. Características Adicionais: Regula Altura 3 Posições, Passa Manga, Supor. Ferro	2	UNIDADE	R\$ 348,15	R\$ 696,30
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
		COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ 1 UNIDADE					
73	468442	RESIDENCIA 8 UNIDADES	GARRAFA TÉRMICA Material: Aço Inoxidável Capacidade: 2 L Características	16	UNIDADE	R\$ 240,49	R\$ 3.847,84
		ÓRGÃOS PARTICIPANTES					

		ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO 8 UNIDADES	Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável				
74	413361	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	PANO DE PRATO Material: Algodão Alvejado Comprimento: 68 Cm Largura: 40 Cm Cor: Diversas (Estampado) Características Adicionais: Alto Nível De Absorção	10	UNIDADE	R\$ 6,36	R\$ 63,60
75	252642	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	PAPEL ALUMINIO Material: Alumínio Comprimento: 100 M Largura: 30 Cm Apresentação: Rolo Aplicação: Uso Doméstico	5	UNIDADE	R\$ 66,37	R\$ 331,85
76	415289	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	PAPEL FILME Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 700 Largura: 40 CM Apresentação: Bobina Características Adicionais: Transparente	2	UNIDADE	R\$ 100,07	R\$ 200,14
77	260873	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	AÇUCAREIRO Material: Aço Inoxidável Capacidade: 330 G Características Adicionais: Com Colher E Tampa	2	UNIDADE	R\$ 75,78	R\$ 151,56
78	386516	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	CAIXA PLÁSTICA Material: Plástico Rígido Comprimento: 70 CM Largura: 50 CM Altura: 30 CM Aplicação: Acondicionamento Alimentos Cor: Branca Tipo: Fechada, Monobloco Padrão	5	UNIDADE	R\$ 146,04	R\$ 730,20
			LIXEIRA, material plástico resistente, capacidade 25				

79	432054	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	litros, características adicionais com tampa e peda	8	UNIDADE	R\$ 99,97	R\$ 799,76
80	468291	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	LIXEIRA Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 50 L Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal	5	UNIDADE	R\$ 155,94	R\$ 779,70
81	240198	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	LIXEIRA Material: Aço Inoxidável Capacidade: 5 L Tipo: Com Tampa E Pedal Diâmetro: 21 CM e Altura 26 CM Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal /Acionamento Tampa capacidade: 5 L Tipo: Com Tampa E Pedal Diâmetro: 21 CM e Altura: 26 CM Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal /Acionamento Tampa Por Pé Formato: cilíndrico Tamanho: Pequeno Material Borda: Aço Inoxidável Largura: 21 CM e Profundidade: 22 CM	5	UNIDADE	R\$ 98,57	R\$ 492,85
82	296529	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	SACO DE LIXO plástico 50 litros, resina termoplástica de polietileno de alta densidade, solda contínua, branco leitoso, com simbologia de material infectante 15kg	50	Embalagem 100 unidades	R\$ 61,91	R\$ 3.095,50
83	345588	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	SACO DE LIXO plástico 30 litros, resina termoplástica de polietileno de alta densidade, solda contínua, branco leitoso, com simbologia de material infectante	55	Embalagem 100 unidades	R\$ 52,26	R\$ 2.874,30

84	394188	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	SACO DE LIXO plástico 15 litros, resina termoplástica de polietileno de alta densidade, solda contínua, branco leitoso, com simbologia de material infectante	50	Embalagem 100 unidades	R\$ 27,11	R\$ 1.355,50
85	607141	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	PANO PARA LIMPEZA multiuso Material: 70% Viscose E 30% Poliéster Comprimento: 1 M Largura: 100 CM Características Adicionais: Alto Grau Absorção Aplicação: Uso Geral	10	Rolo com 500 unidades	R\$ 243,42	R\$ 2.434,20
86	380546	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	PANO PARA LIMPEZA multiuso Pano para limpeza a base de poliéster e viscose, alto grau de absorção, 33cm, sem desprender partículas	10	Rolo com 500 unidades	R\$ 154,44	R\$ 1.544,40
87	363485	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	CAIXA PARA DESCARTE de material. perfurocortante 20 litros. Coletor de material perfurocortante em papelão, alças rígidas, revestimento interno polietileno de alta densidade, 20 litros, autolavável, descartável	150	UNIDADE	R\$ 13,53	R\$ 2.029,50
88	363482	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	CAIXA PARA DESCARTE de material perfurocortante 13 litros. Coletor de material perfurocortante em papelão, alças rígidas, revestimento interno polietileno de alta densidade, 13 litros, autolavável, descartável	200	UNIDADE	R\$ 10,52	R\$ 2.104,00
			CAIXA PARA DESCARTE de material perfurocortante 3 litros. Coletor de material perfurocortante				

89	363483	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	em papelão, alças rígidas, revestimento interno polietileno de alta densidade, 3 litros, autolavável, descartável	100	UNIDADE	R\$ 6,34	R\$ 634,00
90	221390	FIOCRUZ CEARÁ	PAPEL ALUMÍNIO Material: Alumínio Comprimento: 7,50 M Largura: 30 CM Apresentação: Rolo	100	ROLO	R\$ 8,52	R\$ 852,00
91	452771	FIOCRUZ CEARÁ	FILME EMBALAGEM Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Filme: Esticável Largura: 28 CM Comprimento: 30 M Transmitância: Transparente	100	UNIDADE	R\$ 7,29	R\$ 729,00
VALOR TOTAL							R\$ 276.642,18

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco dias) para todos os produtos, abrangendo prazos de entrega e recebimento, contados a partir do pedido da contratante , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. A adoção do SRP para a presente aquisição, baseia-se no Incisos I, II e V do artigo 3º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, visto que os itens serão solicitados de acordo com a demanda das unidades.
- 1.7. Não será permitida a adesão à registro de preço.
- 1.8. Para os itens que requerem a impressão do logotipo do Órgão, o modelo será fornecido no momento da contratação.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

UNIDADES	Nº DA CONTRATAÇÃO NO PGC	Nº DO DFD NO PGC
----------	-----------------------------	------------------

FIOCRUZ/MS	90060/2023	778/2023
PRESIDENCIA/GAB	90060/2023	147/2023, 156/2023, 770/2023 e 781/2023
FIOCRUZ/RO	90104/2023	169/2023 e 172/2023
COGEPE/Creche	90060/2023, 90132/2023 90045 /2023	431/2023, 454/2023, 464/2023, 479/2023, 482/2023 e 487/2023
FIOCRUZ/CE	90071/2023	371/2023
COGEAD/DEFIN /AGEPLAN	90060/2023	950/2023

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5º da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.2. No observou o documento elaborado pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), em atendimento a Instrução Normativa SLTI/MPOG no 10, de 12 de novembro de 2012. O Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) busca consolidar, organizar, aprimorar e sistematizar as boas práticas de sustentabilidade já em andamento na Fiocruz e fornece diretrizes para novas ações. Tem como principais objetivos:

- a) difundir e promover a prática da ecoeficiência no âmbito da Fiocruz;
- b) promover a disseminação da sustentabilidade ambiental, econômica e social na comunidade da Fiocruz;
- c) revisar e aprimorar os processos de compras e contratações, com vistas ao desenvolvimento de especificações para aquisição de bens, serviços e projetos pautados por critérios de sustentabilidade ambiental;
- d) qualificar as instalações e as edificações para melhor utilização e aproveitamento dos recursos naturais;
- e) estabelecer parcerias, visando a reciclagem de resíduos ou a destinação ambientalmente correta; e
- f) promover a qualidade de vida no ambiente do trabalho

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, trata-se de material de natureza comum, de baixo valor, com entrega até o prazo de 30 (trinta) dias, contados do envio da ordem de fornecimento e da nota de empenho, em remessa única para cada pedido efetuado. Tal exigência é incompatível com o objeto desta contratação e traria um custo desnecessário para a Administração.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O Prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, em remessa única a cada pedido efetuado, contados do envio da nota de empenho e da ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Como requisito elementar, os itens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, e deverão comprovadamente estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

5.4. Os locais de entrega serão informados mediante assinatura do contrato de fornecimento ou instrumento equivalente.

5.5. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

ITEM	REQUISITANTE	QUANTIDADE	ENDEREÇO
1	AGEPLAN- RJ	4	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900 PAVILHÃO QUININO
	RESIDENCIA - RJ	10	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO - RJ	5	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	ESCOLA NAVAL - RJ	10	Os materiais serão entregues na Escola Naval, Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n, Iha de Villegagnon- Castelo- Rio de Janeiro - RJ CEP:20.021-010 No horário de atendimento de 09:00 às 15:30 horas de segunda a sexta Contato para agendamento da Entrega: CT (AA) FLÁVIO DE AGUIAR BATISTA Telefone (21) 3974-1636.
			Rua da Beira, 7671 - Lagoa. Porto Velho - RO. CEP: 76812-245 Setor de Recebimento: Almoxarifado. Responsável pelo Recebimento: Maria

2	FIOCRUZ RONDÔNIA - RO	30	Marlene Donato Fernandes. Email: marlene.donato@fiocruz.br As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (69) 99222-1656 Horários de Recebimento: de 8:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:00.
3	FIOCRUZ RONDÔNIA - RO	1000	Rua da Beira, 7671 - Lagoa. Porto Velho - RO. CEP: 76812-245 Setor de Recebimento: Almoxarifado. Responsável pelo Recebimento: Maria Marlene Donato Fernandes. Email: marlene.donato@fiocruz.br As entregas deverão ser agendadas através do Telefone: (69) 99222-1656 Horários de Recebimento: de 8:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:00.
4	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL - MS	20	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações Campo Grande - MS. Cep 79081-746
5	CRECHE - RJ	120	Avenida Brasil, 4365 Pav. Creche Fiocruz, sala secretaria Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.040-900 A/C Ivania ou Fillipe
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	60	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	112	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
6	CRECHE - RJ	100	Avenida Brasil, 4365 Pav. Creche Fiocruz, sala secretaria Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.040-900 A/C Ivania ou Fillipe
7	CRECHE - RJ	150	Avenida Brasil, 4365 Pav. Creche Fiocruz, sala secretaria Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.040-900 A/C Ivania ou Fillipe
8	CRECHE - RJ	6	Avenida Brasil, 4365 Pav. Creche Fiocruz, sala secretaria Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.040-900 A/C Ivania ou Fillipe
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	5	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com

	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	9	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
	CRECHE - RJ	2	Avenida Brasil, 4365 Pav. Creche Fiocruz, sala secretaria Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.040-900 A/C Ivania ou Fillipe
9	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	2	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	CRECHE - RJ	3	Avenida Brasil, 4365 Pav. Creche Fiocruz, sala secretaria Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.040-900 A/C Ivania ou Fillipe
10	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	2	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	1	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
	CRECHE - RJ	15	Avenida Brasil, 4365 Pav. Creche Fiocruz, sala secretaria Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.040-900 A/C Ivania ou Fillipe
11	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	5	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	CRECHE - RJ	5	Avenida Brasil, 4365 Pav. Creche Fiocruz, sala secretaria Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.040-900 A/C Ivania ou Fillipe

12	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	3	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
13	CRECHE - RJ	5	Avenida Brasil, 4365 Pav. Creche Fiocruz, sala secretaria Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.040-900 A/C Ivania ou Fillipe
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
14	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	3	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	CRECHE - RJ	2	Avenida Brasil, 4365 Pav. Creche Fiocruz, sala secretaria Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.040-900 A/C Ivania ou Fillipe
15	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	1	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
16	CRECHE - RJ	3	Avenida Brasil, 4365 Pav. Creche Fiocruz, sala secretaria Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.040-900 A/C Ivania ou Fillipe
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
17	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	2	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	CRECHE - RJ	120	Avenida Brasil, 4365 Pav. Creche Fiocruz, sala secretaria Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.040-900 A/C Ivania ou Fillipe
18	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		

16	COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO - RJ	120	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	120	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
	ESCOLA NAVAL - RJ	120	Os materiais serão entregues na Escola Naval, Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n, Ilha de Villegagnon- Castelo- Rio de Janeiro - RJ CEP:20.021-010 No horário de atendimento de 09:00 às 15:30 horas de segunda a sexta Contato para agendamento da Entrega: CT (AA) FLÁVIO DE AGUIAR BATISTA Telefone (21) 3974-1636.
17	CRECHE - RJ	120	Avenida Brasil, 4365 Pav. Creche Fiocruz, sala secretaria Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.040-900 A/C Ivania ou Fillipe
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO - RJ	120	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	17	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
18	ESCOLA NAVAL - RJ	120	Os materiais serão entregues na Escola Naval, Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n, Ilha de Villegagnon- Castelo- Rio de Janeiro - RJ CEP:20.021-010 No horário de atendimento de 09:00 às 15:30 horas de segunda a sexta Contato para agendamento da Entrega: CT (AA) FLÁVIO DE AGUIAR BATISTA Telefone (21) 3974-1636.
	CRECHE - RJ	35	Avenida Brasil, 4365 Pav. Creche Fiocruz, sala secretaria Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.040-900 A/C Ivania ou Fillipe
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
18	COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO - RJ	30	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com

19	CRECHE - RJ	5	Avenida Brasil, 4365 Pav. Creche Fiocruz, sala secretaria Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.040-900 A/C Ivania ou Fillipe
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	3	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
20	CRECHE - RJ	2	Avenida Brasil, 4365 Pav. Creche Fiocruz, sala secretaria Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.040-900 A/C Ivania ou Fillipe
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	3	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
21	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	2	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
	CRECHE - RJ	22	Avenida Brasil, 4365 Pav. Creche Fiocruz, sala secretaria Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.040-900 A/C Ivania ou Fillipe
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
22	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	20	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	CRECHE - RJ	25	Avenida Brasil, 4365 Pav. Creche Fiocruz, sala secretaria Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.040-900 A/C Ivania ou Fillipe
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO		O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP

	DE EXERCITO - RJ	20	21615- 220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	CRECHE - RJ	2	Avenida Brasil, 4365 Pav. Creche Fiocruz, sala secretaria Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ Cep: 21.040-900 A/C Ivania ou Fillipe
23	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	2	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	2	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
	RESIDENCIA - RJ	3	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
24	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	2	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	RESIDENCIA - RJ	1300	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
25	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	100	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE	200	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro

	JOAQUIM VENANCIO - RJ		Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
	RESIDENCIA - RJ	8	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
26	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	5	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	4	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
	RESIDENCIA - RJ	6	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
27	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	5	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	1	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
	RESIDENCIA - RJ	10	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
			O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP

28	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	5	21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaoadequisicao1de@gmail.com
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	1	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
29	RESIDENCIA - RJ	6	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	5	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaoadequisicao1de@gmail.com
30	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	1	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
	RESIDENCIA - RJ	6	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	5	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaoadequisicao1de@gmail.com
	RESIDENCIA - RJ	6	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		

31	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	5	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	5	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
32	RESIDENCIA - RJ	20	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	5	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
33	RESIDENCIA - RJ	10	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	1	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
34	RESIDENCIA - RJ	10	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	7	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com

	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	2	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
	RESIDENCIA - RJ	6	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
35	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	6	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
36	RESIDENCIA - RJ	40	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	RESIDENCIA - RJ	6	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
37	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	6	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
38	RESIDENCIA - RJ	10	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	RESIDENCIA - RJ	10	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br

39	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	10	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
40	RESIDENCIA - RJ	10	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
41	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	5	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
	RESIDENCIA - RJ	10	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
42	RESIDENCIA - RJ	10	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
43	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	7	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	RESIDENCIA - RJ	10	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
43	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		

	COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO - RJ	5	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
44	RESIDENCIA - RJ	6	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
45	RESIDENCIA - RJ	8	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO - RJ	5	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - RJ	8	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
46	RESIDENCIA - RJ	200	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO - RJ	150	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	ESCOLA NAVAL - RJ	200	Os materiais serão entregues na Escola Naval, Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n, Ilha de Villegagnon- Castelo- Rio de Janeiro - RJ CEP:20.021-010 No horário de atendimento de 09:00 às 15:30 horas de segunda a sexta Contato para agendamento da Entrega: CT (AA) FLÁVIO DE AGUIAR BATISTA Telefone (21) 3974-1636.

47	RESIDENCIA - RJ	200	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	150	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
48	ESCOLA NAVAL - RJ	200	Os materiais serão entregues na Escola Naval, Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n, Iha de Villegagnon- Castelo- Rio de Janeiro - RJ CEP:20.021-010 No horário de atendimento de 09:00 às 15:30 horas de segunda a sexta Contato para agendamento da Entrega: CT (AA) FLÁVIO DE AGUIAR BATISTA Telefone (21) 3974-1636.
	RESIDENCIA - RJ	6	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	RESIDENCIA - RJ	70	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
49	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	70	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	15	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
	RESIDENCIA - RJ	100	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		

50	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	100	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	15	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
51	RESIDENCIA (GAB) - RJ	20	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
52	RESIDENCIA (GAB) - RJ	1	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	1	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
53	RESIDENCIA (GAB) - RJ	4	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	3	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	RESIDENCIA (GAB) - RJ	2	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br

54	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO - RJ	2	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
55	RESIDENCIA (GAB) - RJ	2	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
56	RESIDENCIA (GAB) - RJ	1	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
57	RESIDENCIA - RJ	60	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO - RJ	60	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	ESCOLA NAVAL - RJ	60	Os materiais serão entregues na Escola Naval, Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n, Ilha de Villegagnon- Castelo- Rio de Janeiro - RJ CEP:20.021-010 No horário de atendimento de 09:00 às 15:30 horas de segunda a sexta Contato para agendamento da Entrega: CT (AA) FLÁVIO DE AGUIAR BATISTA Telefone (21) 3974-1636.
58	RESIDENCIA - RJ	50	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO - RJ	25	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com

59	RESIDENCIA - RJ	50	Av. Brasil, 4365 – Mangueiros – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO - RJ	30	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaoadequisicao1de@gmail.com
60	RESIDENCIA - RJ	10	Av. Brasil, 4365 – Mangueiros – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO - RJ	10	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaoadequisicao1de@gmail.com
61	RESIDENCIA - RJ	30	Av. Brasil, 4365 – Mangueiros – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO - RJ	30	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaoadequisicao1de@gmail.com
62	RESIDENCIA - RJ	30	Av. Brasil, 4365 – Mangueiros – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1ª DIVISÃO		O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP

	DE EXERCITO - RJ	30	21615- 220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	ESCOLA NAVAL - RJ	100	Os materiais serão entregues na Escola Naval, Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n, Iha de Villegagnon- Castelo- Rio de Janeiro - RJ CEP:20.021-010 No horário de atendimento de 09:00 às 15:30 horas de segunda a sexta Contato para agendamento da Entrega: CT (AA) FLÁVIO DE AGUIAR BATISTA Telefone (21) 3974-1636.
63	RESIDENCIA - RJ	10	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
64	RESIDENCIA - RJ	30	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	30	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	ESCOLA NAVAL - RJ	60	Os materiais serão entregues na Escola Naval, Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n, Iha de Villegagnon- Castelo- Rio de Janeiro - RJ CEP:20.021-010 No horário de atendimento de 09:00 às 15:30 horas de segunda a sexta Contato para agendamento da Entrega: CT (AA) FLÁVIO DE AGUIAR BATISTA Telefone (21) 3974-1636.
65	RESIDENCIA - RJ	2000	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
66	RESIDENCIA - RJ	100	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	RESIDENCIA - RJ	100	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br

67	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO - RJ	100	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	ESCOLA NAVAL - RJ	100	Os materiais serão entregues na Escola Naval, Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n, Ilha de Villegagnon- Castelo- Rio de Janeiro - RJ CEP:20.021-010 No horário de atendimento de 09:00 às 15:30 horas de segunda a sexta Contato para agendamento da Entrega: CT (AA) FLÁVIO DE AGUIAR BATISTA Telefone (21) 3974-1636.
68	RESIDENCIA - RJ	100	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO - RJ	100	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
69	ESCOLA NAVAL - RJ	100	Os materiais serão entregues na Escola Naval, Av. Almirante Sylvio de Noronha, s/n, Ilha de Villegagnon- Castelo- Rio de Janeiro - RJ CEP:20.021-010 No horário de atendimento de 09:00 às 15:30 horas de segunda a sexta Contato para agendamento da Entrega: CT (AA) FLÁVIO DE AGUIAR BATISTA Telefone (21) 3974-1636.
	RESIDENCIA - RJ	1	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
69	COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXERCITO - RJ	1	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	RESIDENCIA - RJ	10	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br

70	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	2	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
71	RESIDENCIA - RJ	1	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
72	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	2	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br
	RESIDENCIA - RJ	1	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
73	COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO - RJ	1	O local para entrega dos bens para esta UGP será: UASG 160297 – Comando da 1ª Divisão de Exército, 1965 - Deodoro - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP 21615-220 FONE (21) 3847-7878. De segunda a sexta feira de 7h às 16h30min.E-mail: secaodeaquisicao1de@gmail.com
	RESIDENCIA - RJ	8	Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – Residência Oficial - Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21040-900. Contato para agendamento de entrega: Wellington (21-3885-1751) Deolinda (21-3885-1615) e-mail: deolinda.santos@fiocruz.br; wellington.luis@fiocruz.br
	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO - RJ	8	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ Av. Brasil, 4365 - Manguinhos 21040-360 - Rio de Janeiro Cleide Oliveira da Silva - Tel: 3865-9701 - cleide.oliveira@fiocruz.br Danyelle Nogueira Braga Cruz - Tel: 3865-9729 - danyelle.braga@fiocruz.br

74	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL - MS	10	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações Campo Grande - MS. Cep 79081-746
75	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL - MS	5	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações Campo Grande - MS. Cep 79081-746
76	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL - MS	2	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações Campo Grande - MS. Cep 79081-746
77	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL - MS	2	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações Campo Grande - MS. Cep 79081-746
78	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL - MS	5	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações Campo Grande - MS. Cep 79081-746
79	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL - MS	8	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações Campo Grande - MS. Cep 79081-746
80	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL - MS	5	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações Campo Grande - MS. Cep 79081-746
81	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL - MS	5	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações Campo Grande - MS. Cep 79081-746
82	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL - MS	50	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações Campo Grande - MS. Cep 79081-746
83	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL - MS	55	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações Campo Grande - MS. Cep 79081-746
84	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL - MS	50	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações Campo Grande - MS. Cep 79081-746
85	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL - MS	10	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações Campo Grande - MS. Cep 79081-746
86	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL - MS	10	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações Campo Grande - MS. Cep 79081-746

87	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL - MS	150	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações Campo Grande - MS. Cep 79081-746
88	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL - MS	200	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações Campo Grande - MS. Cep 79081-746
89	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL - MS	100	Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações Campo Grande - MS. Cep 79081-746
90	FIOCRUZ CEARÁ- CE	100	Rua São José, S/N Precabura - Eusébio/CE (Polo Industrial e Tecnológico de Saúde (PITS) CEP: 61773-270
91	FIOCRUZ CEARÁ- CE	100	Rua São José, S/N Precabura - Eusébio/CE (Polo Industrial e Tecnológico de Saúde (PITS) CEP: 61773-270

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24.. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a

legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

8.2.1. As Atas de SRP, durante o período de vigência, serão empenhadas de acordo com a necessidade do requisitante.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 157.750,91

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 276.642,18 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste TR.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentário fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.2. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias , a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias).

11.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.5. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. São obrigações do Contratado:

12.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.1.5.1. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

13. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14. Infrações e sanções administrativas

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

- a. Moratória de 8% (oito por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 3% a 8% do valor do Contrato.
- e. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 3% a 8% do valor do Contrato.
- f. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 3% a 8 % do valor do Contrato.
- g. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 3% a 8% do valor do Contrato.

15.3. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 3% a 8% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

- 15.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.05 (cinco)

15.3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as caput penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

15.3.6. natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.7. as peculiaridades do caso concreto;

15.3.8. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.9. os danos que dela provierem para o Contratante;

15.3.10. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.5. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.6. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL ZANIBONI ALVES

Equipe de Planejamento

MARIA SOLANGE LEITE COSTA

Equipe de Planejamento

MARIANA BORGES MEDEIROS

Equipe de Planejamento

GILDAZIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 09:14:42.

SILVIA LACOUTH MOTTA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 25/10/2024 às 08:46:00.

FLAVIA DE FIGUEIREDO DE LAMARE

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 16:44:06.

BRUNO BEZERRA CARVALHO

Equipe de Planejamento

CLARICE GOMES E SOUZA DABES

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 25/10/2024 às 14:25:19.

DENISE MORAES MOREIRA

Equipe de Planejamento

JISLAINE DE FATIMA GUILHERMINO

Autoridade competente

ZELIA MARIA PROFETA DA LUZ

Autoridade competente

JANSEN FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 09:35:08.

ANDREA DA LUZ CARVALHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 09:37:11.

CARLA FREIRE CELEDONIO FERNANDES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 12:06:09.

FLAVIA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 12:07:27.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP119_2024__1_.pdf (276.17 KB)

Anexo I - ETP119_2024__1_.pdf

Estudo Técnico Preliminar 119/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25380.002069/2024-57

2. Descrição da necessidade

2.1. FIOCRUZ/MS - A presente aquisição é justificada pela necessidade de atender as demandas de copa, sala de reunião e salas do escritório.

2.2. PRESIDÊNCIA FIOCRUZ - GABINETE PR - A aquisição de Materiais de Copa, Cozinha, Cama, Mesa e Banho, objetiva atender as necessidades da **Residência Oficial** - que prepara refeições e atende a Vice-Presidência e toda a sua Diretoria nas reuniões de cunho científico, assim como, nas visitas de autoridades nacionais e internacionais - e a **Casa Amarela** - local destinado a receber pesquisadores de passagem pela Fiocruz. Os itens são para atender diversas carências como: utensílios de cozinha diversos necessários na preparação de refeições e sua apropriada armazenagem; materiais para arrumação e manutenção adequada dos quartos usados para o serviço de hospedagem; Itens variados para reposição, que conforme o tempo vão sofrendo o desgaste devido ao uso; Ferramentas e artefatos utilizados para a manipulação adequada de resíduos alimentares, de acordo com a resolução de boas práticas de manipulação de alimentos da vigilância sanitária (resolução 216/2004 da ANVISA).

2.3. FIOCRUZ/RO - A aquisição destes materiais é necessária para repor o estoque do Almoxarifado da Fiocruz em Rondônia, atendendo às demandas das pesquisas em patologias infecciosas, parasitárias, biotecnologias e vetores transmissores de doenças.

2.4. COGEPE/CRECHE - O Serviço de Creche/Cogepe da Fundação Oswaldo Cruz funciona com duas unidades, uma localizada no Campus de Manguinhos e outra no Instituto Fernandes Figueira/IFF. O horário de funcionamento da Creche é de 7h às 17h e sua capacidade de atendimento totaliza, aproximadamente, 370 crianças. As crianças matriculadas realizam as refeições na Creche, durante permanência nas dependências. São ofertadas 4 refeições diárias, colação, almoço, lanche e jantar, seguindo as orientações do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos e do Manual de Boas Práticas e Procedimentos operacionais padronizados (POP) da Creche Fiocruz. Os itens solicitados são necessários nas cozinhas da Creche para armazenamento e/ou auxílio no preparo das refeições oferecidas às crianças (aproximadamente 1200 refeições por dia, considerando as duas creches e os quatro turnos de alimentação).

COPOS - A aquisição de copos descartáveis se faz necessária para atender as necessidades das demandas dos diversos setores da Fiocruz Ceará, visando manter o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas e o controle na cadeia de suprimentos.

2.5. FIOCRUZ/CE - PAPEL ALUMINIO E PAPEL FILME: A aquisição do material de acondicionamento e embalagem se faz necessária para atender as necessidades das demandas dos diversos setores da Fiocruz Ceará, visando manter o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas e o controle na cadeia de suprimentos.

2.6. COGEAD/DEFIN/AGEPLAN - Substituição por depreciação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FIOCRUZ/MS	Rafael Zaniboni Alves
PRESIDENCIA/GAB	Maria Solange Leite Costa
FIOCRUZ/RO	Gildázio Pereira da Silva Júnior
COGEPE:/CRECHE	Silvia Lacouth Motta
FIOCRUZ/CE	Bruno Bezerra Carvalho
COGEAD/DEFIN/AGEPLAN	Denise Moraes Moreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE COPA, COZINHA, MESA E BANHO** será necessário que a contratada apresente as condições de habilitação estabelecidas no Edital de licitação, e que sua proposta contemple:

4.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicado, no que for aplicável, marca, modelo, fabricante, prazo de validade ou prazo de garantia e inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.1.2. Preços incluindo todos os custos operacionais, impostos, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.3. Validade da proposta com prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data de sua apresentação;

4.2. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias úteis, em remessa única de cada pedido efetuado. O prazo passa a contar do recebimento da Ordem de fornecimento e Nota de Empenho;

4.2.1. Os produtos devem ser entregues nas localidades indicadas conforme ordem de fornecimento e respectiva emissão de empenho.

4.2.2. A empresa se responsabilizará por entregar os itens em todas as unidades participantes, arcando com todos custos relativos a transporte, incluindo imposto, frete, bem como traslado para troca de itens danificados ou fora da especificação licitada.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. . Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. O prazo de validade dos produtos na data da entrega deverá ser de no mínimo 80% de sua validade total.

4.9. O produto deverá ser entregue contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora, telefone/e-mail, número da Nota Fiscal eletrônica (NF-e), número do Processo e número do empenho.

4.10. A Nota Fiscal (NF) apresentada pela empresa no momento da entrega do produto deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento e da cópia da Nota de Empenho referentes ao fornecimento executado, ou deverá mencionar o número do processo.

4.11. Segue quadro abaixo com as especificações e quantitativos detalhados dos itens:

ITEM	Nº DO DFD NO PGC	Nº CONTRATAÇÃO NO PGC	CATMAT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	950/2023	90060/2023	455619	AGEPLAN: 4 UNIDADES/ RESIDÊNCIA: 10 UNIDADES	GARRAFA TÉRMICA Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1 L Características Adicionais: Sistema Serve A Jato	14	Unidade
	147/2023						

2	169/2023	90104/2023	252642	FIOCRUZ RONDONIA	PAPEL ALUMÍNIO Material: alumínio, comprimento: 100m x largura: 30cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico.	30	Rolo 100 metros
3	172/2023	90104/2023	249547	FIOCRUZ RONDONIA	TOALHA DE PAPEL, material: papel, tipo folha: dupla picotada, quantidade toalha: 60 un, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm.	1.000	Pacote com 2 unidades
4	778/2023	90060/2023	249547	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	TOALHA DE PAPEL, material: papel, tipo folha: dupla picotada, quantidade toalha: 60 un, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm.	20	Pacote com 2 unidades
5	431/2023	90060/2023	225747	CRECHE	COPO Material: Vidro Aplicação: Residencial Tipo Uso: Líquidos Capacidade: 200 ML Utilização: Reutilizável Características Adicionais: Liso, incolor, transparente	120	Unidade
6	431/2023	90060/2024	462224	CRECHE	POTE PARA ALIMENTOS de sobremesa, material Polietileno/plástico resistente, redondo, cor bege/Incolor Capacidade: 400 G Transmitância: Transparente Diâmetro Superior: 100 MM Aplicação: Doce	100	Unidade
7	431/2023	90060/2025	389205	CRECHE	PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO INFANTIL prato fundo, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: cor: amarelo claro	150	Unidade
					BANDEJA INOX retangular		

8	431/2023	90060/2026	218907	CRECHE	bandeja metálica, material aço inoxidável, formato retangular, comprimento 40cm x 28cm	6	Unidade
9	454/2023	90060/2027	295922	CRECHE	PANELA TIPO CACAROLA DE ALUMINIO REFORCADO com cabo baquelite, tamanho: 40 diâmetro, alumínio batido 2,2mm, altura média de 10,5cm, capacidade de 23,5cm, duas alças de baquelite, tampa em alumínio, pegador da tampa em alumínio, espessura do alumínio: 2,2 mm	2	Unidade
10	454/2023	90060/2028	339864	CRECHE	PANELA CACAROLA, MATERIAL ALUMINIO, capacidade 14, altura 15, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa, diâmetro 30.	3	Unidade
11	454/2023	90060/2029	339443	CRECHE	SOCADOR DE ALHO, material em aço inox (socador e pilão), altura aprox.: 9 cm, diâmetro externo 10cm e diâmetro interno 8,5 cm, 1 pilão comprimento aprox. 14 cm.	15	Unidade
12	454/2023	90060/2030	444502	CRECHE	PANELA CAÇAROLA, MATERIAL AÇO inoxidável, capacidade 3l, características adicionais fundo triplo, 2 alças reforçadas e tampa	5	Unidade
13	454/2023	90060/2031	378131	CRECHE	PANELA CAÇAROLA, material aço inoxidável, capacidade 4l características adicionais com cabo longo	5	Unidade
14	464/2023	90060/2032	240322	CRECHE	ESCUMADEIRA INOX GRANDE colher, material corpo e	2	Unidade

					cabo aço inoxidável, tamanho grande, 47 cm, tipo arroz		
15	464/2023	90060/2033	270830	CRECHE	ESCUMADEIRA INOX MÉDIA colher, material corpo e cabo aço inoxidável, tipo arroz, características adicionais 1,80mm de espessura, comprimento 34 cm	3	Unidade
16	464/2023	90060/2034	464854	CRECHE	GARFO MESA material corpo: aço inoxidável tipo: bidente espessura: 1,8 mm comprimento: 35 cm	120	Unidade
17	464/2023	90060/2035	219007	CRECHE	FACA MESA, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, cor cabo: branca	120	Unidade
18	479/2023	90060/2036	300417	CRECHE	CAPACHO Material: Fibra sintética comprimento: 60 cm largura: 40 cm cor: cinza características adicionais: fundo antiderrapante,	35	Unidade
19	482/2023	90060/2037	432054	CRECHE	LIXEIRA, MATERIAL plástico resistente, capacidade 25 litros, características adicionais com tampa e pedal	5	Unidade
20	482/2023	90060/2038	468291	CRECHE	LIXEIRA Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 50 L Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal	2	Unidade
					LIXEIRA Material: Aço Inoxidável Lixeira Material: Aço Inoxidável Capacidade: 5 L Tipo: Com Tampa E Pedal		

21	482/2023	90060/2039	240198	CRECHE	Diâmetro: 21 CM Altura: 26 CM Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal /Acionamento Tampa Capacidade: 5 L Tipo: Com Tampa E Pedal Diâmetro: 21 CM Altura: 26 CM Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal /Acionamento Tampa Por Pé- Formato: Cilíndrico Tamanho: Pequeno Material Borda: Aço Inoxidável Largura: 21 CM Profundidade: 22 CM	22	Unidade
22	487/2023	90132/2023	370719	CRECHE	TATAME DE EVA Material: Placas Dentadas De Encaixe; Comprimento Placa: 1 Metro Largura Placa: 1 Metro; Espessura Placa: 40 MM Características Adicionais: Antiderrapante, Antialérgico, Lavável, Lona 100%	25	Unidade
23	491/2023	90045/2023	464981	CRECHE	TERMÔMETRO DIGITAL com alarme, visor em cristal líquido. Faixa de medição de temperatura: -50°C a -300 °C. Aplicação: alimentos.	2	Unidade
24	147/2023	90060/2023	254618	RESIDÊNCIA	BALANCA TIPO RELOGIO, capacidade de 5 kg. uso culinário	3	Unidade
25	147/2023	90060/2023	413361	RESIDÊNCIA	PANO DE PRATO Material: Algodão Alvejado Comprimento: 68 Cm Largura: 40 Cm Cor: Diversas (Estampado) Características Adicionais: Alto Nível De Absorção	30	Pacote com 10

26	147/2023	90060/2023	405733	RESIDÊNCIA	ACENDEDOR DE FOGAO Tipo: Manual Material: Alumínio Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro	8	Unidade
27	147/2023	90060/2023	442943	RESIDÊNCIA	FRIGIDEIRA: Material: Alumínio Tipo: Funda Diâmetro: 50 Cm Revestimento: Antiaderente Aplicação: Copa E Cozinha	6	Unidade
28	147/2023	90060/2023	441363	RESIDÊNCIA	FRIGIDEIRA: Material: Alumínio Polido Tipo: Rasa Diâmetro: 40 Cm Material Cabo: Baquelite Antitêrmico Aplicação: Copa E Cozinha	10	Unidade
29	147/2023	90060/2023	455557	RESIDÊNCIA	PANELA Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,1 L Características Adicionais: Tampa E Cabo Em Aço Inoxidável Diâmetro: 14 Cm	6	Unidade
30	147/2023	90060/2023	455555	RESIDÊNCIA	PANELA Material: Aço Inoxidável Capacidade: 2,9 L Características Adicionais: Tampa E Cabo Em Aço Inoxidável Diâmetro: 20 Cm	6	Unidade
31	147/2023	90060/2023	428385	RESIDÊNCIA	JARRA Material: Aço Inoxidável Capacidade: 2 L Modelo: Com Tampa E Alça Aplicação: Copa E Cozinha	6	Unidade
32	147/2023	90060/2023	393512	RESIDÊNCIA	BACIA Material: Plástico Polietileno Diâmetro: 40 Cm	20	Unidade

					Capacidade: 13,50 L Cor: Azul Formato: Redonda		
33	147/2023	90060/2023	407136	RESIDÊNCIA	AMOLADOR MANUAL Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento Lâmina: 356 Mm Comprimento Cabo: 131 Mm Características Adicionais: Estriada-Imantada, Cabo Branco, Ação Antimicrobiana	10	Unidade
34	147/2023	90060/2023	339883	RESIDÊNCIA	TABULEIRO COZINHA Material: Alumínio Formato: Retangular Comprimento: 40 Cm Largura: 33 Cm Altura: 5 Cm	10	Unidade
35	156/2023	90060/2023	334090	RESIDÊNCIA	PAPEL FILME Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 1000 M Largura: 60 Cm Apresentação: Bobina Aplicação: Restaurante Espessura: 11 Micra	6	Unidade
36	156/2023	90060/2023	252642	RESIDÊNCIA	PAPEL ALUMINIO Material: Alumínio Comprimento: 100 M Largura: 30 Cm Apresentação: Rolo Aplicação: Uso Doméstico	40	Unidade
37	156/2023	90060/2023	230583	RESIDÊNCIA	PALETE: Material: Polipropileno Comprimento: 1,20 M Largura: 1.000 MM Tipo: Monobloco Altura: 14 CM Cor: Preta	6	Unidade
38	156/2023	90060/2023	415289	RESIDÊNCIA	PAPEL FILME Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 700 Largura: 40 CM Apresentação: Bobina Características Adicionais: Transparente	10	Unidade

39	147/2023	90060/2023	299165	RESIDÊNCIA	RECIPIENTE ALIMENTOS Material: Plástico Capacidade: 2 L Aplicação: Cozinha Características Adicionais: Tampa, Graduado, Presilhas Para Fechamento	10	Unidade
40	147/2023	90060/2023	278012	RESIDÊNCIA	RECIPIENTE ALIMENTOS Material: Pvc Capacidade: 3 L Aplicação: Cozinha Transmitância: Transparente Características Adicionais: Com Presilhas Para Fechamento	10	Unidade
41	147/2023	90060/2023	441331	RESIDÊNCIA	PEGADOR DE ALIMENTOS Material: Aço Inoxidável Comprimento: 29 Cm	10	Unidade
42	147/2023	90060/2023	357200	RESIDÊNCIA	FACA Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Policarbonato Tamanho: 8 Pol Aplicação: Cortar Alimentos Tipo: Cozinha Cor Cabo: Branca	10	Unidade
43	147/2023	90060/2023	349694	RESIDÊNCIA	BANDEJA METÁLICA Material: Aço Inoxidável Diâmetro: 40 Cm Características Adicionais: Redonda Espessura: 0,6 Mm	10	Unidade
44	147/2023	90060/2023	454226	RESIDÊNCIA	TIJELA Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Conjunto 5 Pçs; 16cm, 18cm, 20cm, 24cm, 28cm Uso: Copa/Cozinha	6	Unidade
					AÇUCAREIRO Material: Aço Inoxidável		

45	147/2023	90060/2023	260873	RESIDÊNCIA	Capacidade: 330 G Características Adicionais: Com Colher E Tampa	8	Unidade
46	147/2023	90060/2023	311418	RESIDÊNCIA	PRATO PORCELANA Aplicação: Sobremesa Formato: Circular Cor: Branca Tipo: Raso	200	Unidade
47	147/2023	90060/2023	304000	RESIDÊNCIA	PRATO PORCELANA Aplicação: Refeição Formato: Redondo Características Adicionais: Borda Espessura 3,9 Cm Cor: Branca Tipo: Raso Diâmetro: 24,5 CM	200	Unidade
48	147/2023	90060/2023	251235	RESIDÊNCIA	CONJUNTO DE POTES Material: Aço Inoxidável Quantidade Potes: 3 Un Capacidade Individual: 2 / 2,80 / 4,20 L Aplicação: Acondicionamento De Alimentos Características Adicionais: Com Tampa Plástica / Redondo	6	Unidade
49	147/2023	90060/2023	308427	RESIDÊNCIA	EMBALAGEM PLÁSTICA: Forma: Saco Largura: 16 Cm Altura: 30 Cm Material: Polietileno Capacidade: 1 L Características Adicionais: Alta Densidade, Bobina Com Picotamento Lateral	70	Bobina de 5KG
50	147/2023	90060/2023	243160	RESIDÊNCIA	EMBALAGEM PLÁSTICA Forma: Bobina Largura: 30 Cm Altura: 40 Cm Material: Plástico Capacidade: 5 Kg Aplicação: Embalar Alimentos Cor: Transparente	100	Bobina de 5KG
					CAIXA PLÁSTICA Material: Plástico Rígido		

51	147/2023	90060/2023	386516	RESIDÊNCIA (GAB)	Comprimento: 70 CM Largura: 50 CM Altura: 30 CM Aplicação: Acondicionamento Alimentos Cor: Branca Tipo: Fechada, Monobloco Padrão	20	Unidade
52	781/2023	90060/2023	600915	RESIDÊNCIA (GAB)	CAPACHO Material: Fibra Coco: 2,20x2,00m. Características Adicionais: Personalizado Impressão: Logotipo Do Órgão	1	Unidade
53	781/2023	90060/2023	600915	RESIDÊNCIA (GAB)	CAPACHO Material: Fibra Coco: 1,70x0,80m. Características Adicionais: Personalizado Impressão: Logotipo Do Órgão	4	Unidade
54	781/2023	90060/2023	600915	RESIDÊNCIA (GAB)	CAPACHO Material: Fibra Coco: 1,40x0,80m. Características Adicionais: Personalizado Impressão: Logotipo Do Órgão	2	Unidade
55	781/2023	90060/2023	600915	RESIDÊNCIA (GAB)	CAPACHO Material: Fibra Coco: 1,26x0,70m. Características Adicionais: Personalizado Impressão: Logotipo Do Órgão	2	Unidade
56	781/2023	90060/2023	600915	RESIDÊNCIA (GAB)	CAPACHO Material: Fibra Coco: 1,22x0,60m. Características Adicionais: Personalizado Impressão: Logotipo Do Órgão	1	Unidade

57	770/2023	90060/2023	467125	RESIDÊNCIA	LENÇOL CAMA, material: cretone 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 2,50 x 1,40 m, cor: branco, tipo fixação: sem elástico, gramatura mínima: 150 g,m2, características adicionais: uso hospitalar com costura dupla	60	Unidade
58	770/2023	90060/2023	231190	RESIDÊNCIA	TAPETE BANHEIRO, material: linha diamante, 100% algodão, cor: azul escuro, largura: 48 cm, comprimento: 78 cm	50	Unidade
59	770/2023	90060/2023	250191	RESIDÊNCIA	TAPETE BANHEIRO, material: atalhado, 100% algodão, cor: branca, largura: 45 cm, comprimento: 70 cm	50	Unidade
60	770/2023	90060/2023	215947	RESIDÊNCIA	TRAVESSEIRO, material: pluma ganso, revestimento: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm	10	Unidade
61	770/2023	90060/2023	459517	RESIDÊNCIA	COLCHA CAMA, TIPO: EDREDOM, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 2,40 m x 1,60 m, cor: branco, quantidade de fios: acima de 150 fios, características adicionais: dupla face	30	Unidade
62	770/2023	90060/2023	459572	RESIDÊNCIA	LENÇOL CAMA, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,90 x 0,90 m, cor: branco, tipo fixação: com elástico, altura: 0,30 m, características adicionais: mínimo 200 fios	30	Unidade
63	770/2023	90060/2023	358732	RESIDÊNCIA	TAPETE VINIL, material superfície: vinil sintético, tipo: antiderrapante, largura: 40 cm,	10	Unidade

					comprimento: 80 cm, cor básica: cinza, espessura: 10 mm		
64	770/2023	90060/2023	285459	RESIDÊNCIA	FRONHA, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: branca	30	Unidade
65	770/2023	90060/2023	264291	RESIDÊNCIA	ESCOVA DENTAL DESCARTÁVEL, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabeça: pequeno, modelo: macio, aplicação: orientação de profilaxia e higiene, características adicionais: com mínimo 3 tufo e descartável	2000	Unidade
66	770/2023	90060/2023	436841	RESIDÊNCIA	CREME DENTAL Dentífrico, composição básica: creme dental com flúor ativo (1000 ppm), capacidade: 90 g	100	Unidade
67	770/2023	90060/2023	459480	RESIDÊNCIA	TOALHA BANHO, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,30 x 0,70 m, cor: branco	100	Unidade
68	770/2023	90060/2023	374071	RESIDÊNCIA	TOALHA ROSTO, material: algodão egípcio, cor: branca, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm	100	Unidade
69	770/2023	90060/2023	393308	RESIDÊNCIA	CARRO TRANSPORTE DE ROUPAS, material estrutura: plástico alta resistência, quantidade tampas: c, tampa, quantidade rodas giratórias: com 2 rodízios, comprimento: 80 cm, largura: 60 cm, altura: 110 cm, capacidade: cerca de 240 l	1	Unidade
					LIXEIRA POLIETILENO, material: polietileno alta densidade, capacidade:		

70	770/2023	90060/2023	439211	RESIDÊNCIA	60 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular	10	Unidade
71	770/2023	90060/2023	378076	RESIDÊNCIA	LIXEIRA PLÁSTICO: Lixeira, material: plástico, capacidade: 100 l, tipo: tampa e pedal, características adicionais: com rodas e mecanismo metal interno	1	Unidade
72	770/2023	90060/2023	216458	RESIDÊNCIA	TÁBUA PASSAR ROUPA. Material Base: Aglomerado Naval, Espuma Recoberto Tecido Algodão. Material Pés: Tubo Aço Com Pintura Epóxi. Comprimento: 0,90 M Largura: 0,30 M. Características Adicionais: Regula Altura 3 Posições, Passa Manga, Supor. Ferro	1	Unidade
73	147/2023	90060/2023	468442	RESIDÊNCIA	GARRAFA TÉRMICA Material: Aço Inoxidável Capacidade: 2 L Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável	8	UNIDADE
74	778/2023	90060/2023	413361	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	PANO DE PRATO Material: Algodão Alvejado Comprimento: 68 Cm Largura: 40 Cm Cor: Diversas (Estampado) Características Adicionais: Alto Nível De Absorção	1	Pacote com 10 unidades
75	778/2023	90060/2023	252642	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	PAPEL ALUMINIO Material: Alumínio Comprimento: 100 M Largura: 30 Cm Apresentação: Rolo Aplicação: Uso Doméstico	5	Unidade

76	778/2023	90060/2023	415289	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL:	PAPEL FILME Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 700 Largura: 40 CM Apresentação: Bobina Características Adicionais: Transparente	2	Unidade
77	778/2023	90060/2023	260873	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	AÇUCAREIRO Material: Aço Inoxidável Capacidade: 330 G Características Adicionais: Com Colher E Tampa	2	Unidade
78	778/2023	90060/2023	386516	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	CAIXA PLÁSTICA Material: Plástico Rígido Comprimento: 70 CM Largura: 50 CM Altura: 30 CM Aplicação: Acondicionamento Alimentos Cor: Branca Tipo: Fechada, Monobloco Padrão	5	Unidade
79	778/2023	90060/2023	432054	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	LIXEIRA, material plástico resistente, capacidade 25 litros, características adicionais com tampa e pedal	8	Unidade
80	778/2023	90060/2023	468291	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	LIXEIRA Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 50 L Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal	5	Unidade
81	778/2023	90060/2023	240198	FIOCRUZ MATO	LIXEIRA Material: Aço Inoxidável Capacidade: 5 L Tipo: Com Tampa E Pedal Diâmetro: 21 CM e Altura 26 CM Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal /Acionamento Tampa capacidade: 5 L Tipo: Com Tampa E Pedal	5	Unidade

				GROSSO DO SUL	Diâmetro: 21 CM e Altura: 26 CM Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal /Acionamento Tampa Por Pé- Formato: cilíndrico Tamanho: Pequeno Material Borda: Aço Inoxidável Largura: 21 CM e Profundidade: 22 CM		
82	778/2023	90060/2023	296529	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	SACO DE LIXO plástico 50 litros, resina termoplástica de polietileno de alta densidade, solda contínua, branco leitoso, com simbologia de material infectante 15kg	50	Embalagem 100 unidades
83	778/2023	90060/2023	345588	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	SACO DE LIXO plástico 30 litros, resina termoplástica de polietileno de alta densidade, solda contínua, branco leitoso, com simbologia de material infectante	55	Embalagem 100 unidades
84	778/2023	90060/2023	394188	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	SACO DE LIXO plástico 15 litros, resina termoplástica de polietileno de alta densidade, solda contínua, branco leitoso, com simbologia de material infectante	50	Embalagem 100 unidades
85	778/2023	90060/2023	607141	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	PANO PARA LIMPEZA multiuso Material: 70% Viscose E 30% Poliéster Comprimento: 1 M Largura: 100 CM Características Adicionais: Alto Grau Absorção Aplicação: Uso Geral	10	Rolo com 500 unidades
86	778/2023	90060/2023	380546		PANO PARA LIMPEZA multiuso Pano para limpeza a base de poliéster e	10	Rolo com 500 unidades

				FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	viscose, alto grau de absorção, 33cm, sem desprender partículas		
87	778/2023	90060/2023	363485	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	CAIXA PARA DESCARTE de material. perfurocortante 20 litros. Coletor de material perfurocortante em papelão, alças rígidas, revestimento interno polietileno de alta densidade, 20 litros, autolavável, descartável	150	Unidade
88	778/2023	90060/2023	363482	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	CAIXA PARA DESCARTE de material perfurocortante 13 litros. Coletor de material perfurocortante em papelão, alças rígidas, revestimento interno polietileno de alta densidade, 13 litros, autolavável, descartável	200	Unidade
89	778/2023	90060/2023	363483	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	CAIXA PARA DESCARTE de material perfurocortante 3 litros. Coletor de material perfurocortante em papelão, alças rígidas, revestimento interno polietileno de alta densidade, 3 litros, autolavável, descartável	100	Unidade
90	371/2023	90071/2023	611111	FIOCRUZ CEARÁ	COPO DESCARTÁVEL Material: Fibra De Bambu Capacidade: 200 ML Características Adicionais: Sem Tampa PACOTE COM 100 UNIDADES	150	Pacote
91	371/2023	90071/2023	615123	FIOCRUZ CEARÁ	COPO DESCARTÁVEL Material: Fibra De Bambu Capacidade: 120 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Atóxico, Biodegradável, Sem Tampa PACOTE COM 100 UNIDADES	100	Pacote

92	371/2023	90071/2023	221390	FIOCRUZ CEARÁ	PAPEL ALUMÍNIO Material: Alumínio Comprimento: 7,50 M Largura: 30 CM Apresentação: Rolo	100	Rolo
93	371/2023	90071/2023	452771	FIOCRUZ CEARÁ	FILME EMBALAGEM Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Filme: Esticável Largura: 28 CM Comprimento: 30 M Transmitância: Transparente	100	Unidade

5. Levantamento de Mercado

5.1. Atendendo ao que determina o artigo 9º, III, “a” à “d” da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, foram pesquisadas Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, e tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitiu constatar que a aquisição de **MATERIAS DE COPA, COZINHA, MESA E BANHO**, normalmente são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico SRP, por se tratar de itens que serão para simples entrega sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores.

5.2. Será realizado a pesquisa de preços conforme determina a IN 65/2021 a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Conforme Instrução Normativa será considerado para compor a pesquisa os seguintes parâmetros:

5.2.1. Painel de preços, disponível no endereço eletrônico, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

5.2.2. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

5.2.3. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

5.2.4. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5.3. Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores que comercializam MATERIAS DE COPA, COZINHA, MESA E BANHO, Tem-se como parâmetro orçamentos baseados em contratações similares de outros entes, bem como realizados pelo painel de preços

5.4. Dessa forma, a opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se uma alternativa mais viável, pois decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelas Unidades da Fiocruz em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição de **MATERIAS DE COPA, COZINHA, MESA E BANHO**,, através de Licitação na modalidade de Registro de Preços, para suprir a demanda das Unidades e Escritórios técnicos da Fundação Oswaldo Cruz, pelo período de 12 (doze) meses.

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP;

6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP;

6.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5, e justificado a razão pela solução em questão, do presente ETP;

6.1.4. A adoção através do Sistema de Registro de Preços mostra-se uma alternativa mais viável, pois decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelas Unidades da Fiocruz. Promovendo dinamismo na logística e planejamento de compras. Com fundamento no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, art. 3º, incisos I, II, III e V, recomenda-se a utilização do Sistema de Registro de Preço objetivando flexibilidade de sua metodologia prática e jurídica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos foram estimados por cada unidade requisitante para atender às demandas em conformidade com suas particularidades, como para reposição de itens danificados, atualização e necessidades dentro das unidades da utilização de novos itens para as mais diversas necessidades institucionais.

ITEM	CATMAT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	455619	AGEPLAN: 4 UNIDADES / RESIDENCIA: 10 UNIDADES	GARRAFA TÉRMICA Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1 L Características Adicionais: Sistema Serve A Jato	14	Unidade
2	252642	FIOCRUZ RONDONIA	PAPEL ALUMÍNIO Material: alumínio, comprimento: 100m x largura: 30cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico.	30	Rolo 100 metros
3	249547	FIOCRUZ RONDONIA	TOALHA DE PAPEL, material: papel, tipo folha: dupla picotada, quantidade toalha: 60 un, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm.	1.000	Pacote com 2 unidades
4	249547	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	TOALHA DE PAPEL, material: papel, tipo folha: dupla picotada, quantidade toalha: 60 un, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm.	20	Pacote com 2 unidades
5	225747	CRECHE	COPO Material: Vidro Aplicação: Residencial Tipo Uso: Líquidos Capacidade: 200 ML Utilização: Reutilizável Características Adicionais: Liso, incolor, transparente	120	Unidade
6	462224	CRECHE	POTE PARA ALIMENTOS de sobremesa, material Polietileno/plástico resistente, redondo, cor bege/Incolor Capacidade: 400 G Transmitância: Transparente Diâmetro Superior: 100 MM Aplicação: Doce	100	Unidade

7	389205	CRECHE	PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO INFANTIL prato fundo, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: cor: amarelo claro	150	Unidade
8	218907	CRECHE	BANDEJA INOX retangular bandeja metálica, material aço inoxidável, formato retangular, comprimento 40cm x 28cm	6	Unidade
9	295922	CRECHE	PANELA TIPO CACAROLA DE ALUMINIO REFORCADO com cabo baquelite, tamanho: 40 diâmetro, alumínio batido 2,2mm, altura média de 10,5cm, capacidade de 23,5cm, duas alças de baquelite, tampa em alumínio, pegador da tampa em alumínio, espessura do alumínio: 2,2 mm	2	Unidade
10	339864	CRECHE	PANELA CACAROLA, MATERIAL ALUMINIO, capacidade 14, altura 15, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa, diâmetro 30.	3	Unidade
11	339443	CRECHE	SOCADOR DE ALHO, material em aço inox (socador e pilão), altura aprox.: 9 cm, diâmetro externo 10cm e diâmetro interno 8,5 cm, 1 pilão comprimento aprox. 14 cm.	15	Unidade
12	444502	CRECHE	PANELA CAÇAROLA, MATERIAL AÇO inoxidável, capacidade 3l, características adicionais fundo triplo, 2 alças reforçadas e tampa	5	Unidade
13	378131	CRECHE	PANELA CAÇAROLA, material aço inoxidável, capacidade 4l características adicionais com cabo longo	5	Unidade
14	240322	CRECHE	ESCUMADEIRA INOX GRANDE colher, material corpo e cabo aço inoxidável, tamanho grande, 47 cm, tipo arroz	2	Unidade
15	270830	CRECHE	ESCUMADEIRA INOX MÉDIA colher, material corpo e cabo aço inoxidável, tipo arroz, características adicionais 1,80mm de espessura, comprimento 34 cm	3	Unidade
			GARFO MESA material corpo: aço inoxidável		

16	464854	CRECHE	tipo: bidente espessura: 1,8 mm comprimento: 35 cm	120	Unidade
17	219007	CRECHE	FACA MESA, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, cor cabo: branca	120	Unidade
18	300417	CRECHE	CAPACHO Material: Fibra sintética comprimento: 60 cm largura: 40 cm cor: cinza características adicionais: fundo antiderrapante,	35	Unidade
19	432054	CRECHE	LIXEIRA, MATERIAL plástico resistente, capacidade 25 litros, características adicionais com tampa e pedal	5	Unidade
20	468291	CRECHE	LIXEIRA Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 50 L Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal	2	Unidade
21	240198	CRECHE	LIXEIRA Material: Aço Inoxidável Lixeira Material: Aço Inoxidável Capacidade: 5 L Tipo: Com Tampa E Pedal Diâmetro: 21 CM Altura 26 CM Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal/Acionamento Tampa Capacidade: 5 L Tipo: Com Tampa E Pedal Diâmetro: 21 CM Altura: 26 CM Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal/Acionamento Tampa Por Pé- Formato: Cilíndrico Tamanho: Pequeno Material Borda: Aço Inoxidável Largura: 21 CM Profundidade: 22 CM	22	Unidade
22	370719	CRECHE	TATAME DE EVA Material: Placas Dentadas De Encaixe; Comprimento Placa: 1 Metro Largura Placa: 1 Metro; Espessura Placa: 40 MM Características Adicionais: Antiderrapante, Antialérgico, Lavável, Lona 100%	25	Unidade
			TERMÔMETRO DIGITAL com alarme, visor em cristal líquido. Faixa de medição		

23	464981	CRECHE	de temperatura: -50°C a -300 °C. Aplicação: alimentos.	2	Unidade
24	254618	RESIDÊNCIA	BALANCA TIPO RELOGIO, capacidade de 5 kg. uso culinário	3	Unidade
25	413361	RESIDÊNCIA	PANO DE PRATO Material: Algodão Alvejado Comprimento: 68 Cm Largura: 40 Cm Cor: Diversas (Estampado) Características Adicionais: Alto Nível De Absorção	30	Pacote com 10
26	405733	RESIDÊNCIA	ACENDEDOR DE FOGAO Tipo: Manual Material: Alumínio Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Imetro	8	Unidade
27	442943	RESIDÊNCIA	FRIGIDEIRA: Material: Alumínio Tipo: Funda Diâmetro: 50 Cm Revestimento: Antiaderente Aplicação: Copa E Cozinha	6	Unidade
28	441363	RESIDÊNCIA	FRIGIDEIRA: Material: Alumínio Polido Tipo: Rasa Diâmetro: 40 Cm Material Cabo: Baquelite Antitêrmico Aplicação: Copa E Cozinha	10	Unidade
29	455557	RESIDÊNCIA	PANELA Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,1 L Características Adicionais: Tampa E Cabo Em Aço Inoxidável Diâmetro: 14 Cm	6	Unidade
30	455555	RESIDÊNCIA	PANELA Material: Aço Inoxidável Capacidade: 2,9 L Características Adicionais: Tampa E Cabo Em Aço Inoxidável Diâmetro: 20 Cm	6	Unidade
31	428385	RESIDÊNCIA	JARRA Material: Aço Inoxidável Capacidade: 2 L Modelo: Com Tampa E Alça Aplicação: Copa E Cozinha	6	Unidade

32	393512	RESIDÊNCIA	BACIA Material: Plástico Polietileno Diâmetro: 40 Cm Capacidade: 13,50 L Cor: Azul Formato: Redonda	20	Unidade
33	407136	RESIDÊNCIA	AMOLADOR MANUAL Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento Lâmina: 356 Mm Comprimento Cabo: 131 Mm Características Adicionais: Estriada- Imantada, Cabo Branco, Aço Antimicrobiana	10	Unidade
34	339883	RESIDÊNCIA	TABULEIRO COZINHA Material: Alumínio Formato: Retangular Comprimento: 40 Cm Largura: 33 Cm Altura: 5 Cm	10	Unidade
35	334090	RESIDÊNCIA	PAPEL FILME Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 1000 M Largura: 60 Cm Apresentação: Bobina Aplicação: Restaurante Espessura: 11 Micra	6	Unidade
36	252642	RESIDÊNCIA	PAPEL ALUMINIO Material: Alumínio Comprimento: 100 M Largura: 30 Cm Apresentação: Rolo Aplicação: Uso Doméstico	40	Unidade
37	230583	RESIDÊNCIA	PALETE: Material: Polipropileno Comprimento: 1,20 M Largura: 1.000 MM Tipo: Monobloco Altura: 14 CM Cor: Preta	6	Unidade
38	415289	RESIDÊNCIA	PAPEL FILME Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 700 Largura: 40 CM Apresentação: Bobina Características Adicionais: Transparente	10	Unidade
39	299165	RESIDÊNCIA	RECIPIENTE ALIMENTOS Material: Plástico Capacidade: 2 L Aplicação: Cozinha	10	Unidade

			Características Adicionais: Tampa, Graduado, Presilhas Para Fechamento		
40	278012	RESIDÊNCIA	RECIPIENTE ALIMENTOS Material: Pvc Capacidade: 3 L Aplicação: Cozinha Transmitância: Transparente Características Adicionais: Com Presilhas Para Fechamento	10	Unidade
41	441331	RESIDÊNCIA	PEGADOR DE ALIMENTOS Material: Aço Inoxidável Comprimento: 29 Cm	10	Unidade
42	357200	RESIDÊNCIA	FACA Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Policarbonato Tamanho: 8 Pol Aplicação: Cortar Alimentos Tipo: Cozinha Cor Cabo: Branca	10	Unidade
43	349694	RESIDÊNCIA	BANDEJA METÁLICA Material: Aço Inoxidável Diâmetro: 40 Cm Características Adicionais: Redonda Espessura: 0,6 Mm	10	Unidade
44	454226	RESIDÊNCIA	TIJELA Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Conjunto 5 Pçs; 16cm, 18cm, 20cm, 24cm, 28cm Uso: Copa/Cozinha	6	Unidade
45	260873	RESIDÊNCIA	AÇUCAREIRO Material: Aço Inoxidável Capacidade: 330 G Características Adicionais: Com Colher E Tampa	8	Unidade
46	311418	RESIDÊNCIA	PRATO PORCELANA Aplicação: Sobremesa Formato: Circular Cor: Branca Tipo: Raso	200	Unidade
47	304000	RESIDÊNCIA	PRATO PORCELANA Aplicação: Refeição Formato: Redondo Características Adicionais: Borda Espessura 3,9 Cm Cor: Branca Tipo: Raso Diâmetro: 24,5 CM	200	Unidade

48	251235	RESIDÊNCIA	CONJUNTO DE POTES Material: Aço Inoxidável Quantidade Potes: 3 Un Capacidade Individual: 2 / 2,80 / 4,20 L Aplicação: Acondicionamento De Alimentos Características Adicionais: Com Tampa Plástica / Redondo	6	Unidade
49	308427	RESIDÊNCIA	EMBALAGEM PLÁSTICA: Forma: Saco Largura: 16 Cm Altura: 30 Cm Material: Polietileno Capacidade: 1 L Características Adicionais: Alta Densidade, Bobina Com Picotamento Lateral	70	Bobina de 5KG
50	243160	RESIDÊNCIA	EMBALAGEM PLÁSTICA Forma: Bobina Largura: 30 Cm Altura: 40 Cm Material: Plástico Capacidade: 5 Kg Aplicação: Embalar Alimentos Cor: Transparente	100	Bobina de 5KG
51	386516	RESIDÊNCIA (GAB)	CAIXA PLÁSTICA Material: Plástico Rígido Comprimento: 70 CM Largura: 50 CM Altura: 30 CM Aplicação: Acondicionamento Alimentos Cor: Branca Tipo: Fechada, Monobloco Padrão	20	Unidade
52	600915	RESIDÊNCIA (GAB)	CAPACHO Material: Fibra Coco: 2,20x2,00m. Características Adicionais: Personalizado Impressão: Logotipo Do Órgão	1	Unidade
53	600915	RESIDÊNCIA (GAB)	CAPACHO Material: Fibra Coco: 1,70x0,80m. Características Adicionais: Personalizado Impressão: Logotipo Do Órgão	4	Unidade
54	600915	RESIDÊNCIA (GAB)	CAPACHO Material: Fibra Coco: 1,40x0,80m. Características Adicionais: Personalizado Impressão: Logotipo Do Órgão	2	Unidade
			CAPACHO Material: Fibra Coco: 1,26x0,70m.		

55	600915	RESIDÊNCIA (GAB)	Características Adicionais: Personalizado Impressão: Logotipo Do Órgão	2	Unidade
56	600915	RESIDÊNCIA (GAB)	CAPACHO Material: Fibra Coco: 1,22x0,60m. Características Adicionais: Personalizado Impressão: Logotipo Do Órgão	1	Unidade
57	467125	RESIDÊNCIA	LENÇOL CAMA, material: cretone 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 2,50 x 1,40 m, cor: branco, tipo fixação: sem elástico, gramatura mínima: 150 g,m2, características adicionais: uso hospitalar com costura dupla	60	Unidade
58	231190	RESIDÊNCIA	TAPETE BANHEIRO, material: linha diamante, 100% algodão, cor: azul escuro, largura: 48 cm, comprimento: 78 cm	50	Unidade
59	250191	RESIDÊNCIA	TAPETE BANHEIRO, material: atalhado, 100% algodão, cor: branca, largura: 45 cm, comprimento: 70 cm	50	Unidade
60	215947	RESIDÊNCIA	TRAVESSEIRO, material: pluma ganço, revestimento: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm	10	Unidade
61	459517	RESIDÊNCIA	COLCHA CAMA, TIPO: EDREDOM, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 2,40 m x 1,60 m, cor: branco, quantidade de fios: acima de 150 fios, características adicionais: dupla face	30	Unidade
62	459572	RESIDÊNCIA	LENÇOL CAMA, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,90 x 0,90 m, cor: branco, tipo fixação: com elástico, altura: 0,30 m, características adicionais: mínimo 200 fios	30	Unidade
63	358732	RESIDÊNCIA	TAPETE VINIL, material superfície: vinil sintético, tipo: antiderrapante, largura: 40 cm, comprimento: 80 cm, cor básica: cinza, espessura: 10 mm	10	Unidade
64	285459	RESIDÊNCIA	FRONHA, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: branca	30	Unidade

65	264291	RESIDÊNCIA	ESCOVA DENTAL DESCARTÁVEL, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabeça: pequeno, modelo: macio, aplicação: orientação de profilaxia e higiene, características adicionais: com mínimo 3 tufos e descartável	2000	Unidade
66	436841	RESIDÊNCIA	CREME DENTAL Dentifrício, composição básica: creme dental com flúor ativo (1000 ppm), capacidade: 90 g	100	Unidade
67	459480	RESIDÊNCIA	TOALHA BANHO, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,30 x 0,70 m, cor: branco	100	Unidade
68	374071	RESIDÊNCIA	TOALHA ROSTO, material: algodão egípcio, cor: branca, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm	100	Unidade
69	393308	RESIDÊNCIA	CARRO TRANSPORTE DE ROUPAS, material estrutura: plástico alta resistência, quantidade tampas: c, tampa, quantidade rodas giratórias: com 2 rodízios, comprimento: 80 cm, largura: 60 cm, altura: 110 cm, capacidade: cerca de 240 l	1	Unidade
70	439211	RESIDÊNCIA	LIXEIRA POLIETILENO, material: polietileno alta densidade, capacidade: 60 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular	10	Unidade
71	378076	RESIDÊNCIA	LIXEIRA PLÁSTICO: Lixeira, material: plástico, capacidade: 100 l, tipo: tampa e pedal, características adicionais: com rodas e mecanismo metal interno	1	Unidade
72	216458	RESIDÊNCIA	TÁBUA PASSAR ROUPA. Material Base: Aglomerado Naval, Espuma Recoberto Tecido Algodão. Material Pés: Tubo Aço Com Pintura Epóxi. Comprimento: 0,90 M Largura: 0,30 M. Características Adicionais: Regula Altura 3 Posições, Passa Manga, Supor. Ferro	1	Unidade
73	468442	RESIDÊNCIA	GARRAFA TÉRMICA Material: Aço Inoxidável Capacidade: 2 L Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável	8	UNIDADE

74	413361	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	PANO DE PRATO Material: Algodão Alvejado Comprimento: 68 Cm Largura: 40 Cm Cor: Diversas (Estampado) Características Adicionais: Alto Nível De Absorção	1	Pacote com 10 unidades
75	252642	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	PAPEL ALUMINIO Material: Alumínio Comprimento: 100 M Largura: 30 Cm Apresentação: Rolo Aplicação: Uso Doméstico	5	Unidade
76	415289	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL:	PAPEL FILME Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 700 Largura: 40 CM Apresentação: Bobina Características Adicionais: Transparente	2	Unidade
77	260873	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	AÇUCAREIRO Material: Aço Inoxidável Capacidade: 330 G Características Adicionais: Com Colher E Tampa	2	Unidade
78	386516	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	CAIXA PLÁSTICA Material: Plástico Rígido Comprimento: 70 CM Largura: 50 CM Altura: 30 CM Aplicação: Acondicionamento Alimentos Cor: Branca Tipo: Fechada, Monobloco Padrão	5	Unidade
79	432054	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	LIXEIRA, material plástico resistente, capacidade 25 litros, características adicionais com tampa e pedal	8	Unidade
80	468291	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	LIXEIRA Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 50 L Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal	5	Unidade
			LIXEIRA Material: Aço Inoxidável Capacidade: 5 L Tipo: Com Tampa E Pedal Diâmetro: 21 CM e Altura 26 CM Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal/Acionamento Tampa capacidade: 5 L Tipo: Com Tampa E Pedal		

81	240198	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	Diâmetro: 21 CM e Altura: 26 CM Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal/Acionamento Tampa Por Pé- Formato: cilíndrico Tamanho: Pequeno Material Borda: Aço Inoxidável Largura: 21 CM e Profundidade: 22 CM	5	Unidade
82	296529	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	SACO DE LIXO plástico 50 litros, resina termoplástica de polietileno de alta densidade, solda contínua, branco leitoso, com simbologia de material infectante 15kg	50	Embalagem 100 unidades
83	345588	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	SACO DE LIXO plástico 30 litros, resina termoplástica de polietileno de alta densidade, solda contínua, branco leitoso, com simbologia de material infectante	55	Embalagem 100 unidades
84	394188	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	SACO DE LIXO plástico 15 litros, resina termoplástica de polietileno de alta densidade, solda contínua, branco leitoso, com simbologia de material infectante	50	Embalagem 100 unidades
85	607141	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	PANO PARA LIMPEZA multiuso Material: 70% Viscose E 30% Poliéster Comprimento: 1 M Largura: 100 CM Características Adicionais: Alto Grau Absorção Aplicação: Uso Geral	10	Rolo com 500 unidades
86	380546	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	PANO PARA LIMPEZA multiuso Pano para limpeza a base de poliéster e viscose, alto grau de absorção, 33cm, sem desprender partículas	10	Rolo com 500 unidades
87	363485	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	CAIXA PARA DESCARTE de material. perfurocortante 20 litros. Coletor de material perfurocortante em papelão, alças rígidas, revestimento interno polietileno de alta densidade, 20 litros, autolavável, descartável	150	Unidade
88	363482	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	CAIXA PARA DESCARTE de material perfurocortante 13 litros. Coletor de material perfurocortante em papelão, alças rígidas, revestimento interno polietileno de alta densidade, 13 litros, autolavável, descartável	200	Unidade

89	363483	FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL	CAIXA PARA DESCARTE de material perfurocortante 3 litros. Coletor de material perfurocortante em papelão, alças rígidas, revestimento interno polietileno de alta densidade, 3 litros, autolavável, descartável	100	Unidade
90	611111	FIOCRUZ CEARÁ	COPO DESCARTÁVEL Material: Fibra De Bambu Capacidade: 200 ML Características Adicionais: Sem Tampa PACOTE COM 100 UNIDADES	150	Pacote
91	615123	FIOCRUZ CEARÁ	COPO DESCARTÁVEL Material: Fibra De Bambu Capacidade: 120 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Atóxico, Biodegradável, Sem Tampa PACOTE COM 100 UNIDADES	100	Pacote
92	221390	FIOCRUZ CEARÁ	PAPEL ALUMÍNIO Material: Alumínio Comprimento: 7,50 M Largura: 30 CM Apresentação: Rolo	100	Rolo
93	452771	FIOCRUZ CEARÁ	FILME EMBALAGEM Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Filme: Esticável Largura: 28 CM Comprimento: 30 M Transmitância: Transparente	100	Unidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 152.936,11

8.1.O valor referencial usado inicialmente neste estudo foi baseado nos valores inseridos pelas unidades no Plano Anual de Contratações de 2023 que corresponde ao valor total de **R\$ 152.936,11**

8.2. Porém, o custo estimado efetivo para aquisição, será obtido por pesquisa de mercado que será realizada em conformidade com as especificações dos itens a serem adquiridos, tendo como critério o princípio da impessoalidade, e em observância com o preconizado na IN 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo

para a realização de pesquisa de preços para aquisição em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

ITEM	Nº DFD NO PGC	Nº DO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	950/2023	455619	GARRAFA TÉRMICA Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1 L Características Adicionais: Sistema Serve A Jato	14	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 400,00
	147/2023					R\$ 90,00	R\$ 900,00
			AGEPLAN QUANTIDADE: 4 RESIDENCIA OFICIAL: 10				
2	169/2023	252642	Papel alumínio Material: alumínio, comprimento: 100m x largura: 30cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico.	30	Rolo 100 metros	R\$ 79,66	R\$ 2.390,80
3	172/2023	249547	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, quantidade toalha: 60 un, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm. FIOCRUZ RONDONIA: QUANTIDADE 1.000	1.000	Pacote com 2 unidades	R\$ 19,95	R\$ 19.950,00
4	778/2023	249547	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, quantidade toalha: 60 un, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm. FIOCRUZ MATO GROSSO DO SUL: 20	20	Pacote com 2 unidades	R\$ 19,90	R\$ 398,00
			Copo Material: Vidro Aplicação: Residencial				

5	431/2023	225747	Tipo Uso: Líquidos Capacidade: 200 ML Utilização: Reutilizável Características Adicionais: Liso, Incolor, Transparente	120	UN.	R\$ 7,00	R\$ 840,00
6	431/2023	462224	Pote para alimentos de sobremesa, material Polietileno/plástico resistente, redondo, cor bege/Incolor Capacidade: 400 G Transmitância: Transparente Diâmetro Superior: 100 MM Aplicação: Doce	100	UN.	R\$ 3,10	R\$ 310,00
7	431/2023	389205	Prato fundo para refeição infantil PRATO FUNDO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR: AMARELO CLARO	150	UN.	R\$ 18,70	R\$ 2.805,00
8	431/2023	218907	Bandeja inox retangular BANDEJA METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 40cm x 28cm	6	UN.	R\$ 67,28	R\$ 403,68
9	454/2023	295922	PANELA TIPO CACAROLA DE ALUMINIO REFORCADO COM CABO BAQUELITE, TAMANHO: 40 DIAMETRO, ALUMINIO BATIDO 2,2 MM, ALTURA MEDIA DE 10,5CM, CAPACIDADE DE 23,5	2	UN.	R\$ 129,70	R\$ 259,40

			CM, DUAS ALCAS DE BAQUELITE, TAMPA EM ALUMINIO, PEGADOR DA TAMPA EM ALUMINIO, ESPESSURA DO ALUMINIO: 2,2 MM				
10	454/2023	339864	PANELA CACAROLA, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE 14, ALTURA 15, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 2 ALCAS REFORÇADAS E TAMPA, DIAMETRO 30.	3	UN.	R\$ 75,00	R\$ 225,00
11	454/2023	339443	Socador de alho, material em aço inox (socador e pilão), altura aprox.: 9 cm, diâmetro externo 10cm e diâmetro interno 8,5 cm, 1 pilão comprimento aprox. 14 cm.	15	UN.	R\$ 29,00	R\$ 435,00
12	454/2023	444502	PANELA CAÇAROLA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 3L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO TRIPLO, 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA	5	UN.	R\$ 164,00	R\$ 820,00
13	454/2023	378131	PANELA CAÇAROLA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 4L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO LONGO	5	UN.	R\$ 168,00	R\$ 840,00
			Escumadeira inox grande				

14	464/2023	240322	COLHER, MATERIAL CORPO E CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, 47 CM, TIPO ARROZ	2	UN.	R\$ 36,00	R\$ 72,00
15	464/2023	270830	Escumadeira inox média COLHER, MATERIAL CORPO E CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1,80MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO 34 CM	3	UN.	R\$ 20,90	R\$ 62,70
16	464/2023	464854 -	Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável Tipo: Bidente Espessura: 1,8 MM Comprimento: 35 CM	120	UN.	R\$ 2,90	R\$ 348,00
17	464/2023	219007	FACA MESA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COR CABO:BRANCA	120	UN.	R\$ 3,29	R\$ 394,80
18	479/2023	300417	Capacho Material: Fibra Sintética Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM Cor: Cinza Características Adicionais: Fundo Antiderrapante,	35	UN.	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
19	482/2023	432054	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 25 Litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PEDAL	5	UN.	R\$ 42,00	R\$ 210,00

20	482/2023	468291	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 50 L Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal	2	UN.	R\$ 95,00	R\$ 190,00
21	482/2023	240198	Lixeira Material: Aço Inoxidável Lixeira Material: Aço Inoxidável Capacidade: 5 L Tipo: Com Tampa E Pedal Diâmetro: 21 CM Altura 26 CM Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal /Acionamento Tampa PoCapacidade: 5 L Tipo: Com Tampa E Pedal Diâmetro: 21 CM Altura: 26 CM Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal /Acionamento Tampa Por Pé- Formato: Cilindrico Tamanho: Pequeno Material Borda: Aço Inoxidável Largura: 21 CM Profundidade: 22 CM	22	UN.	R\$ 85,00	R\$ 1.870,00
22	487/2023	370719	Tatame de EVA Material: Placas Dentadas De Encaixe; Comprimento Placa: 1 Metro Largura Placa: 1 Metro; Espessura Placa: 40 MM Características Adicionais:	25	UN.	R\$ 30,00	R\$ 750,00

			Antiderrapante, Anti-Alérgico, Lavável, Lona 100%				
23	491/2023	464981	Termômetro digital com alarme, visor em cristal líquido. Faixa de medição de temperatura: -50°C a -300 °C. Aplicação: alimentos.	2	UN.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
24	147/2023	254618	BALANCA TIPO RELOGIO, CAPACIDADE DE 5 KG. Uso Culinario	3	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 600,00
25	147/2023	413361	PANO DE PRATO Material: Algodão Alvejado Comprimento: 68 Cm Largura: 40 Cm Cor: Diversas (Estampado) Características Adicionais: Alto Nível De Absorção	30	PACOTE COM 10	R\$ 30,00	R\$ 900,00
26	147/2023	405733	ACENDEDOR DE FOGAO Tipo: Manual Material: Alumínio Características Adicionais: Acionado Por Tecla, Gera Só Faísca, Selo Inmetro	8	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 240,00
27	147/2023	442943	Material: Alumínio Tipo: Funda Diâmetro: 50 Cm Revestimento: Antiaderente Aplicação: Copa E Cozinha	6	UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
			Material: Alumínio Polido Tipo: Rasa				

28	147/2023	441363	Diâmetro: 40 Cm Material Cabo: Baquelite Antitêrmico Aplicação: Copa E Cozinha	10	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
29	147/2023	455557	PANELA Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,1 L Características Adicionais: Tampa E Cabo Em Aço Inoxidável Diâmetro: 14 Cm	6	UNIDADE	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
30	147/2023	455555	PANELA Material: Aço Inoxidável Capacidade: 2,9 L Características Adicionais: Tampa E Cabo Em Aço Inoxidável Diâmetro: 20 Cm	6	UNIDADE	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
31	147/2023	428385	JARRA Material: Aço Inoxidável Capacidade: 2 L Modelo: Com Tampa E Alça Aplicação: Copa E Cozinha	6	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 960,00
32	147/2023	393512	BACIA Material: Plástico Polietileno Diâmetro: 40 Cm Capacidade: 13,50 L Cor: Azul Formato: Redonda	20	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 800,00
			AMOLADOR MANUAL Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno				

33	147/2023	407136	Comprimento Lâmina: 356 Mm Comprimento Cabo: 131 Mm Características Adicionais: Estriada- Imantada,Cabo Branco, Ação Antimicrobiana	10	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 800,00
34	147/2023	339883	TABULEIRO COZINHA Material: Alumínio Formato: Retangular Comprimento: 40 Cm Largura: 33 Cm Altura: 5 Cm	10	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
35	156/2023	334090	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 1000 M Largura: 60 Cm Apresentação: Bobina Aplicação: Restaurante Espessura: 11 Micra	6	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
36	156/2023	252642	Material: Alumínio Comprimento: 100 M Largura: 30 Cm Apresentação: Rolo Aplicação: Uso Doméstico	40	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
37	156/2023	230583	Material: Polipropileno Comprimento: 1,20 M Largura: 1.000 MM Tipo: Monobloco Altura: 14 CM Cor: Preta	6	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
			PAPEL FILME Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 700				

38	156/2023	415289	Largura: 40 CM Apresentação: Bobina Características Adicionais: Transparente	10	unidade	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
39	147/2023	299165	Recipiente Alimentos Material: Plástico Capacidade: 2 L Aplicação: Cozinha Características Adicionais: Tampa, Graduado, Presilhas Para Fechamento	10	unidade	R\$ 50,00	R\$ 500,00
40	147/2023	278012	Recipiente Alimentos Material: Pvc Capacidade: 3 L Aplicação: Cozinha Transmitância: Transparente Características Adicionais: Com Presilhas Para Fechamento	10	unidade	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
41	147/2023	441331	PEGADOR DE ALIMENTOS Material: Aço Inoxidável Comprimento: 29 Cm	10	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 200,00
42	147/2023	357200	FACA Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Policarbonato Tamanho: 8 Pol Aplicação: Cortar Alimentos Tipo: Cozinha Cor Cabo: Branca	10	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 800,00
43	147/2023	349694	BANDEJA METÁLICA Material: Aço Inoxidável Diâmetro: 40 Cm	10	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 600,00

			Características Adicionais: Redonda Espessura: 0,6 Mm				
44	147/2023	454226	TIJELA Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Conjunto 5 Pçs; 16cm, 18cm, 20cm, 24cm, 28cm Uso: Copa/Cozinha	6	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 600,00
45	147/2023	260873	AÇUCAREIRO Material: Aço Inoxidável Capacidade: 330 G Características Adicionais: Com Colher E Tampa	8	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 800,00
46	147/2023	311418	Prato Porcelana Aplicação: Sobre mesa Formato: Circular Cor: Branca Tipo: Raso	200	unidade	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
47	147/2023	304000	Prato Porcelana Aplicação: Refeição Formato: Redondo Características Adicionais: Borda Espessura 3,9 Cm Cor: Branca Tipo: Raso Diâmetro: 24,5 CM	200	unidade	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
48	147/2023	251235	CONJUNTO DE POTES Material: Aço Inoxidável Quantidade Potes: 3 Un Capacidade Individual: 2 / 2,80 / 4,20 L Aplicação: Acondicionamento De Alimentos Características Adicionais: Com Tampa Plástica / Redondo	6	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00

49	147/2023	308427	Forma: Saco Largura: 16 Cm Altura: 30 Cm Material: Polietileno Capacidade: 1 L Características Adicionais: Alta Densidade, Bobina Com Picotamento Lateral	70	BOBINA DE 5KG	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
50	147/2023	243160	EMBALAGEM PLÁSTICA Forma: Bobina Largura: 30 Cm Altura: 40 Cm Material: Plástico Capacidade: 5 Kg Aplicação: Embalar Alimentos Cor: Transparente	100	BOBINA DE 5KG	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
51	147/2023	386516	Caixa Plástica Material: Plástico Rígido Comprimento: 70 CM Largura: 50 CM Altura: 30 CM Aplicação: Acondicionamento Alimentos Cor: Branca Tipo: Fechada, Monobloco Padrão	20	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
52	781/2023	600915	Capacho Material: Fibra Coco: 2,20x2,00m Características Adicionais: Personalizado Impressão: Logotipo Do Órgão	1	Unidade	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
53	781/2023	600915	Capacho Material: Fibra Coco: 1,70x0,80m Características Adicionais: Personalizado	4	Unidade	R\$ 1.360,00	R\$ 5.440,00

			Impressão: Logotipo Do Órgão				
54	781/2023	600915	Capacho Material: Fibra Coco: 1,40x0,80m Características Adicionais: Personalizado Impressão: Logotipo Do Órgão	2	Unidade	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
55	781/2023	600915	Capacho Material: Fibra Coco: 1,26x0,70m Características Adicionais: Personalizado Impressão: Logotipo Do Órgão	2	Unidade	R\$ 882,00	R\$ 1.764,00
56	781/2023	600915	Capacho Material: Fibra Coco: 1,22x0,60m Características Adicionais: Personalizado Impressão: Logotipo Do Órgão	1	Unidade	R\$ 732,00	R\$ 732,00
57	770/2023	467125	Lençol cama, material: cretone 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 2,50 x 1,40 m, cor: branco, tipo fixação: sem elástico, gramatura mínima: 150 g,m2, características adicionais: uso hospitalar com costura dupla	60	Unidade	R\$ 43,90	R\$ 2.634,00
58	770/2023	231190	Tapete banheiro, material: linha diamante, 100%	50	Unidade	R\$ 35,99	R\$ 1.799,50

			algodão, cor: azul escuro, largura: 48 cm, comprimento: 78 cm				
59	770/2023	250191	Tapete banheiro, material: atalhado, 100% algodão, cor: branca, largura: 45 cm, comprimento: 70 cm	50	Unidade	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
60	770/2023	215947	Travesseiro, material: pluma ganso, revestimento: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm	10	Unidade	R\$ 98,99	R\$ 989,90
61	770/2023	459517	Colcha cama, tipo: edredom, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 2,40 m x 1,60 m, cor: branco, quantidade de fios: acima de 150 fios, características adicionais: dupla face	30	Unidade	R\$ 169,90	R\$ 5.097,00
62	770/2023	459572	Lençol cama, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,90 x 0,90 m, cor: branco, tipo fixação: com elástico, altura: 0,30 m, características adicionais: mínimo 200 fios	30	Unidade	R\$ 142,00	R\$ 4.260,00
63	770/2023	358732	Tapete, material superfície: vinil sintético, tipo: antiderrapante, largura: 40 cm, comprimento: 80 cm, cor básica: cinza, espessura: 10 mm	10	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 800,00

64	770/2023	285459	Fronha, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: branca	30	Unidade	R\$ 39,94	R\$ 1.198,20
65	770/2023	264291	Escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabeça: pequeno, modelo: macio, aplicação: orientação de profilaxia e higiene, características adicionais: com mínimo 3 tufo e descartável	2000	Unidade	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
66	770/2023	436841	Crema Dental Dentífrico, composição básica: crema dental com fluor ativo (1000 ppm), capacidade: 90 g	100	Unidade	R\$ 6,56	R\$ 656,00
67	770/2023	459480	Toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,30 x 0,70 m, cor: branco	100	Unidade	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00
68	770/2023	374071	Toalha rosto, material: algodão egípcio, cor: branca, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm	100	Unidade	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
69	770/2023	393308	Carro transporte roupas, material estrutura: plástico alta resistência, quantidade tampas: c, tampa, quantidade rodas giratórias: com 2 rodízios, comprimento: 80 cm, largura: 60 cm, altura: 110 cm, capacidade: cerca de 240 l	1	Unidade	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00

70	770/2023	439211	Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 60 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular	10	Unidade	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
71	770/2023	378076	Lixeira, material: plástico, capacidade: 100 l, tipo: tampa e pedal, características adicionais: com rodas e mecanismo metal interno	1	Unidade	R\$ 249,00	R\$ 249,00
72	770/2023	216458	Tábua Passar Roupa. Material Base: Aglomerado Naval, Espuma Recoberto Tecido Algodão. Material Pés: Tubo Aço Com Pintura Epoxi. Comprimento: 0,90 M Largura: 0,30 M. Características Adicionais: Regul.Altura 3 Posições, Passa Manga, Supor. Ferro	1	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 200,00
73	147/2023	468442	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 2 L Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável	8	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 720,00
74	778/2023	413361	PANO DE PRATO Material: Algodão Alvejado Comprimento: 68 Cm Largura: 40 Cm Cor: Diversas (Estampado) Características	1	Pacote com 10 unidades	R\$ 31,60	R\$ 31,60

			Adicionais: Alto Nível De Absorção				
75	778/2023	252642	PAPEL ALUMINIO Material: Alumínio Comprimento: 100 M Largura: 30 Cm Apresentação: Rolo Aplicação: Uso Doméstico	5	Unidade	R\$ 29,11	R\$ 145,55
76	778/2023	415289	PAPEL FILME Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 700 Largura: 40 CM Apresentação: Bobina Características Adicionais: Transparente	2	Unidade	R\$ 85,32	R\$ 170,64
77	778/2023	260873	AÇUCAREIRO Material: Aço Inoxidável Capacidade: 330 G Características Adicionais: Com Colher E Tampa	2	Unidade	R\$ 84,32	R\$ 168,64
78	778/2023	386516	Caixa Plástica Material: Plástico Rígido Comprimento: 70 CM Largura: 50 CM Altura: 30 CM Aplicação: Acondicionamento Alimentos Cor: Branca Tipo: Fechada, Monobloco Padrão	5	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 250,00
79	778/2023	432054	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 25 Litros,	8	Unidade	R\$ 88,90	R\$ 711,20

			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PEDAL				
80	778/2023	468291	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 50 L Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal	5	Unidade	R\$ 104,90	R\$ 524,50
81	778/2023	240198	Lixeira Material: Aço Inoxidável Capacidade: 5 L Tipo: Com Tampa E Pedal Diâmetro: 21 CM e Altura 26 CM Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal /Acionamento Tampa PoCapacidade: 5 L Tipo: Com Tampa E Pedal Diâmetro: 21 CM e Altura: 26 CM Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal /Acionamento Tampa Por Pé- Formato: Cilíndrico Tamanho: Pequeno Material Borda: Aço Inoxidável Largura: 21 CM e Profundidade: 22 CM	5	Unidade	R\$ 79,90	R\$ 399,50
82	778/2023	296529	Saco de lixo plástico 50 litros, resina termoplástica de polietileno de alta densidade, solda contínua, branco leitoso, com simbologia	50	Embalagem 100 unidades	R\$ 54,06	R\$ 2.703,00

			de material infectante 15kg				
83	778/2023	345588	Saco de lixo plástico 30 litros, resina termoplástica de polietileno de alta densidade, solda contínua, branco leitoso, com simbologia de material infectante	55	Embalagem 100 unidades	R\$ 40,52	R\$ 2.228,60
84	778/2023	394188	Saco de lixo plástico 15 litros, resina termoplástica de polietileno de alta densidade, solda contínua, branco leitoso, com simbologia de material infectante	50	Embalagem 100 unidades	R\$ 25,59	R\$ 1.279,50
85	778/2023	607141	Pano para limpeza multiuso Material: 70% Viscose E 30% Poliéster Comprimento: 1 M Largura: 100 CM Características Adicionais: Alto Grau Absorção Aplicação: Uso Geral	10	Rolo com 500 unidades	R\$ 98,00	R\$ 980,00
86	778/2023	380546	Pano para limpeza multiuso Pano para limpeza a base de poliester e viscose, alto grau de absorção, 33cm, sem desprender partículas	10	Rolo com 500 unidades	R\$ 16,99	R\$ 169,90
87	778/2023	363485	Coletor de material perfurocortante em papelão, alças rígidas, revestimento interno polietileno de alta densidade, 20 litros, autoclavável, descartável	150	Unidade	R\$ 18,95	R\$ 2.842,50

88	778/2023	363482	Coletor de material perfurocortante em papelão, alças rígidas, revestimento interno polietileno de alta densidade, 13 litros, autoclavável, descartável	200	Unidade	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
89	778/2023	363483	Coletor de material perfurocortante em papelão, alças rígidas, revestimento interno polietileno de alta densidade, 3 litros, autoclavável, descartável	100	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 490,00
90	371/2023	611111	Copo Material: Fibra De Bambu Capacidade: 200 ML Características Adicionais: Sem Tampa PACOTE COM 100 UNIDADES	150	PACOTE	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00
91	371/2023	615123	Copo Descartável Material: Fibra De Bambu Capacidade: 120 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Atóxico, Biodegradável, Sem Tampa PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PACOTE	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
			Papel Alumínio Material: Alumínio				

92	371/2023	221390	Comprimento: 7,50 M Largura: 30 CM Apresentação: Rolo	100	ROLO	R\$ 7,50	R\$ 750,00
93	371/2023	452771	Filme Embalagem Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Filme: Esticável Comprimento: 30 M Transmitância: Transparente Largura: 28 CM	100	UNIDADE	R\$ 6,18	R\$ 618,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento apesar de ser a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação. Visto isso, no caso da aquisição de **MATERIAS DE COPA, COZINHA, MESA E BANHO**, pode ser parcelada por não se tratar de itens interdependentes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A pretensa contratação não guarda correlação ou interdependência com outras contratações das Unidades.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme Plano Anual de Contratações de 2023, inseridos pelas unidades, demonstrando o alinhamento entre a contratação e o planejamento da instituição, conforme dados abaixo:

UNIDADES	Nº DA CONTRATAÇÃO NO PGC	Nº DO DFD NO PGC
FIOCRUZ/MS	90060/2023	778/2023
PRESIDENCIA/GAB	90060/2023	147/2023, 156/2023, 770/2023 e 781/2023
FIOCRUZ/RO	90104/2023	169/2023 e 172/2023

COGEPE: Creche	90060/2023, 90132/2023 90045 /2023	431/2023, 454/2023, 464/2023, 479/2023, 482/2023 e 487/2023
FIOCRUZ/CE	90071/2023	371/2023
COGEAD/DEFIN /AGEPLAN	90060/2023	950/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Benefícios Diretos:

Podem ser percebidos benefícios na economicidade uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresas especializadas, com preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

12.2. Benefícios Indiretos:

A realização da aquisição pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), dos **MATERIAS DE COPA, COZINHA, MESA E BANHO**, trarão inúmeros benefícios para as unidades e Escritórios técnicos, proporcionando eficiência nos processos, redução do número de contratações através de dispensa, e agilidade e otimização nas contratações.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providencias de adequações para a solução contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O ETP na sua elaboração observou o documento elaborado pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), em atendimento a Instrução Normativa SLTI/MPOG no 10, de 12 de novembro de 2012. O Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) busca consolidar, organizar, aprimorar e sistematizar as boas práticas de sustentabilidade já em andamento na Fiocruz e fornece diretrizes para novas ações. Tendo como principais objetivos: a) difundir e promover a prática da ecoeficiência no âmbito da Fiocruz; b) promover a

disseminação da sustentabilidade ambiental, econômica e social na comunidade da Fiocruz; c) revisar e aprimorar os processos de compras e contratações, com vistas ao desenvolvimento de especificações para aquisição de bens, serviços e projetos pautados por critérios de sustentabilidade ambiental; d) qualificar as instalações e as edificações para melhor utilização e aproveitamento dos recursos naturais; e) estabelecer parcerias, visando a reciclagem de resíduos ou a destinação ambientalmente correta; e f) promover a qualidade de vida no ambiente do trabalho.

14.2. A compra de **MATERIAS DE COPA, COZINHA, MESA E BANHO**, pode ter vários impactos ambientais significativos, como:

14.1. Os materiais objetos deste processo de aquisição, são materiais que exigem cuidados especiais no descarte, uma vez que não podem ser descartados no meio ambiente. Todavia, há na Fundação Oswaldo Cruz e em seus escritórios Regionais uma Política de Gestão Ambiental, com projeto de coleta seletiva de materiais recicláveis e demais materiais que necessitam de descartes especiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que a contratação é viável, devido ao respaldo institucional e conforme aprovação Plano Anual de Contratações (2023), atender as normas necessárias e não restringir a competitividade, por apresentar condições técnicas e econômicas viáveis por possuir especificações técnicas que atendem significativamente as demandas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL ZANIBONI ALVES

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 06/06/2024 às 14:42:04.

MARIA SOLANGE LEITE COSTA

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 06/06/2024 às 14:38:16.

MARIANA BORGES MEDEIROS

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 06/06/2024 às 15:35:36.

GILDAZIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 06/06/2024 às 11:39:31.

SILVIA LACOUTH MOTTA

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 06/06/2024 às 14:20:55.

FLAVIA DE FIGUEIREDO DE LAMARE

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 06/06/2024 às 14:46:53.

BRUNO BEZERRA CARVALHO

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 07/06/2024 às 15:48:42.

CLARICE GOMES E SOUZA DABES

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 06/06/2024 às 12:06:19.

DENISE MORAES MOREIRA

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 10/06/2024 às 16:02:36.

JISLAINE DE FATIMA GUILHERMINO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/06/2024 às 15:32:36.

ZELIA MARIA PROFETA DA LUZ

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/06/2024 às 11:29:41.

JANSEN FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/06/2024 às 08:59:42.

ANDREA DA LUZ CARVALHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/06/2024 às 10:20:49.

CARLA FREIRE CELEDONIO FERNANDES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/06/2024 às 14:12:54.

FLAVIA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/06/2024 às 11:18:16.

**Anexo II - Modelo Proposta - Proforma proc 0002069.
pdf**

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROFORMA

PREGÃO Nº 20046/2024-COGEAD

PROCESSO Nº 25380.002069/2024-57

DATA DA LICITAÇÃO: __/__/2024

HORA DA LICITAÇÃO: __: __h

PROPONENTE:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL

FAX:

BAIRRO

CIDADE:

UF:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Marca/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1					
2					

Valor Total da Proposta: R\$

Prazo de Entrega: (* informar conforme Edital)

Validade da Proposta: (* informar conforme Edital)

Observar os Locais de Entrega. (* Conforme Edital)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF /RG

**Anexo III - Ata de Registro de preços Copa e Cozinha
Processo 002069.pdf**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Fundação Oswaldo Cruz, com sede na Av. Brasil 4.365 – Manguinhos Rio de Janeiro/RJ CEP 21040-900 – Pavilhão Figueiredo Vasconcelos, Serviço de Administração de Compras- Sala 113, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., publicada no de.... de..... de, portador da matrícula funcional nº....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90046/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 25380.002069/2024-57, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de material de copa, cozinha, cama, mesa e banho para Fiocruz do Rio de Janeiro, Rondônia, Mato grosso do Sul e Ceará, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, anexo I do edital de Licitação nº 90046/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador:

254420	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ	RJ
--------	--------------------------	----

3.2 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Cod. UASG	Nome da UASG	UF

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital e termo de referência*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02** (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

Anexo IV - PORTARIA 53 2021 - CADASTRO SEI.pdf

PORTARIA Nº 53/2021 - COGEAD - DISCIPLINA A OBRIGATORIEDADE DO CADASTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI

PORTARIA Nº 53/2021

A Coordenadora Geral de Administração no
uso de suas atribuições,

1-PROPÓSITO

Disciplinar a obrigatoriedade do cadastro no Sistema Eletrônico de Informação – SEI a ser realizado pelos adjudicatários dos processos de contratação desta Fundação, nos termos da presente Portaria.

2 – DA OBRIGATORIEDADE DO CADASTRO NO SEI PELOS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

Todos os adjudicatários das contratações realizadas pela Fundação deverão obrigatoriamente realizar o seu cadastro no SEI dentro do prazo de 03 (três) dias contados da homologação do certame ou da ratificação da contratação direta.

Dessa forma, esta COGEAD recomenda que as competentes Unidades desta Fundação passem a adotar em seus Editais cláusula específica com a seguinte redação[1]:

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE (PROCESSOS ELETRÔNICOS)

17. 1 Homologado o resultado final da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados

daquela data, para realização do cadastro de seu representante legal e de suas testemunhas no Sistema

Eletrônico de Informação – SEI, acessando o Link a seguir para cadastro de usuário externo

[2]: [https://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0).

O SEI é o sistema de informação onde tramita o processo digital da presente contratação e o cadastro do adjudicatário é obrigatório no prazo acima para fins de registro e

assinatura eletrônica dos instrumentos contratuais, sob pena de decair do direito à contratação nos termos do art. 104 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 do mesmo diploma e demais cominadas em Lei e neste Edital.

17. 2 Em sendo realizada a contratação, o adjudicatário será devidamente notificado da disponibilização no SEI do Termo de Contrato respectivo e deverá assiná-lo eletronicamente, necessariamente, no mesmo dia de sua disponibilização, sob pena de decair do direito à contratação nos termos do subitem acima, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e neste Edital.

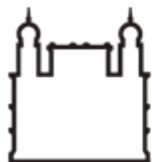
3- DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam revogadas por força desta Portaria quaisquer disposições internas eventualmente contrárias.

4 - PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo V - Portaria COGEAD - Dosimetria.pdf



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2024

COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 185, de 10 de junho de 2024

A Coordenadora Geral de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Ministério da Saúde nº 1.978 de 01/08/2017 – DOU 02/08/2017,

RESOLVE:**1. PROPÓSITO**

Art. 1º Estabelecer no âmbito da Fiocruz, as infrações, da praticadas durante os procedimentos licitatórios e os subsequentes à sessão competitiva, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a dosimetria na aplicação da sanção, com dolo ou culpa:

I. O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro e equipe de apoio/Comissão de Licitações durante o certame;

II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

III. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fiocruz;

IV. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V. fraudar a licitação.

VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- VII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VIII. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

Art. 2º Com base no art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Fiocruz poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. advertência;

II. impedimento de licitar e contratar e

III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art.3º Na aplicação das sanções estabelecidas no Art. 2º, desta Portaria serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

I. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

II. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas, quando não se justificar, que impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, na forma estabelecida no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

III. caberá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas em edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, na forma prevista no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

IV. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Art. 4º Com base na [Lei nº 14.133, de 2021](#), poderá ser aplicada aos licitantes e/ou adjudicatários, garantida a prévia defesa, a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de até **04(quatro)meses** sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

Art. 5º As penas previstas no art. 4º desta portaria, poderão ser substituída por penalidade menos gravosa de **Advertência**, caso o licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em decorrência de quaisquer condutas tipificadas na presente norma, ocorrido em procedimentos licitatórios e que não tenha havido nenhum dano à Fiocruz, em decorrência de qualquer das práticas.

Art. 6º A pena prevista no art. 4º desta portaria, poderá ser **reduzida** em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, quando não tenha havido nenhum dano à Fiocruz, em decorrência de qualquer das práticas.

Art. 7º Deverão ser consideradas e avaliadas as seguintes **atenuantes**:

a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha não controlada e provocada pelo licitante ou contratado;

b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

c) A conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

d) A penalidade a que se refere ao Art. 4º desta portaria será afastada quando a entrega da documentação ocorrer fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à Fiocruz, observando-se ainda, cumulativamente, que:

- A documentação entregue esteja correta e adequada ao que fora solicitado;

- O eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior à sua quarta parte;

- O licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em decorrência da prática de quaisquer condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou em contratações ocorridas nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

Art. 8º A sanção prevista no art. 4º poderá ser **majorada** em 50% (cinquenta por cento), para cada *agravante*, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência do seguinte:

a) Quando restar comprovado que o licitante ou contratado tenha registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF de penalidade aplicada no âmbito da Fiocruz, em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

b) Quando restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

c) Quando o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório; ou

d) Quando restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

Art. 9º Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de até 60(sessenta)meses, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

Art. 10º A aplicação das penas previstas nesta portaria não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no edital, no contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, inclusive por perdas e danos causados à Administração.

Art. 11º Na apuração dos fatos de que trata a presente Portaria, a Administração atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando ao licitante ou ao contratante a ampla defesa e o contraditório,

o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

Art. 12º No estabelecimento da pena, havendo concomitantemente fatores agravantes e atenuantes descritos nesta portaria. O cálculo para dosimetria da sanção considerará primeiro os fatores para majoração da pena e em seguida aplicar-se os fatores atenuantes, uma única vez, conforme descrito no caput do Art. 6º para redução da pena.

Art. 13º Esta Portaria passa, obrigatoriamente, a fazer parte de todos os editais de licitação na como um de seus Anexos publicados por todas as Unidades da Fiocruz, que deverão ser submetidos à apreciação de parecer jurídico da Procuradoria Federal.

Art. 14º A Autoridade Competente formará sua convicção com base na livre apreciação dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade das informações e provas apresentadas pela defesa.

2. VIGÊNCIA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e REVOGA a Portaria nº 150/2019-Cogead.

Flávia Silva
Coordenadora Geral de Administração
FIOCRUZ



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA SILVA, Coordenador(a) Geral de Administração**, em 10/06/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945213** e o código CRC **8B371FA9**.